



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado,  
108E, Centro, Chapecó -  
Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-112

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**Gabinete do Reitor**

**PORTARIA Nº 1027/GR/UFES/2016**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFES, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Resolução Conjunta nº 1/2015-CONSUNI/CGRAD/CPPG, resolve:

**Art. 1º** APROVAR os Planos de Capacitação dos *Campi* Chapecó (SC) e Passo Fundo (RS), integrantes do Plano Institucional de Afastamento para Capacitação Docente (PIACD), biênio 2017-2018, conforme Anexos I e II desta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFES.

Chapecó-SC, 26 de outubro de 2016.

Prof. Jaime Giolo  
Reitor da UFES



# **ANEXO I**

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS  
*CAMPUS CHAPECÓ*

PLANO INSTITUCIONAL DE AFASTAMENTO PARA CAPACITAÇÃO DOCENTE  
BIÊNIO 2017-2018

*CAMPUS CHAPECÓ*

UFFS

CHAPECÓ-SC, OUTUBRO DE 2016.

## 1. Apresentação Geral

O presente Plano Institucional de Afastamento para Capacitação Docente, PIACD, correspondente ao período de afastamento para capacitação docente no biênio 2017/2018, é parte integrante da Política de Capacitação Docente da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS –, e tem por objetivo aumentar os índices de titulação do corpo docente do *Campus* Chapecó, especialmente no que se refere à formação de doutores e pós-doutores.

Foi elaborado considerando-se:

- A Resolução N° 12/2013/CONSUNI/CA, que institui a Comissão Permanente de Pessoal Docente da Universidade Federal da Fronteira Sul – CPPD/UFFS – e aprova o seu Regimento Interno;
- A Resolução Conjunta N° 01/201, 5/CONSUNI/CGRAD/PPG, que aprova o Regulamento de Afastamento para Participação Docente em Programa de Pós-Graduação e Pós-Doutoramento;
- Portaria N° 240/GR/UFFS/2016, que altera para até 13% do corpo docente efetivo do Campus o número de docentes afastados;
- Resolução N° 5/2015 – CONSUNI/PPGEC, que regulamenta o apoio institucional à capacitação dos docentes da Universidade Federal da Fronteira Sul matriculados no Doutorado Interinstitucional (Dinter) em Educação Científica e Tecnológica;
- RESOLUÇÃO N° 9/2016 – CONSUNI/PPGEC, que regulamenta o apoio institucional à capacitação dos docentes da Universidade Federal da Fronteira Sul matriculados no Doutorado Interinstitucional (Dinter) em Arquitetura;
- MC 1/PPD/UFFS/2016 – Orientações e diretrizes gerais para elaboração dos PIACD's 2017-2018.
- O diagnóstico de demanda para qualificação docente do *Campus* Chapecó da UFFS;
- As diretrizes e prioridades de qualificação para o *Campus* Chapecó, apontadas pela Coordenação Acadêmica, coordenadores de curso e presidente dos fóruns dos domínios Comum e Conexos.

A partir do exposto, os principais objetivos do presente plano de capacitação são:

- Fomentar a qualificação dos docentes do *Campus* para o exercício pleno de suas atividades acadêmicas;
- Melhorar as condições dos cursos de graduação ofertados no *Campus*, seja pela qualificação de seu corpo docente, seja pela qualificação dos processos pedagógicos a que estão os docentes diretamente envolvidos;
- Aumentar a qualidade associada às atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas no Campus;
- Capacitar novos mestres, doutores e pós-doutores a fim de implantar novos cursos de pós-graduação *lato e stricto sensu* no *Campus* Chapecó, bem como melhorar constantemente os conceitos de avaliação dos cursos que estiverem em funcionamento.

Para elaborar o Plano de Afastamento de Capacitação Docente do *Campus* Chapecó em nível de pós-graduação e garantir os objetivos acima expostos, apresenta-se, na sequência, uma breve caracterização das ações de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas no *Campus* Chapecó; diagnóstico da qualificação dos docentes do Campus; necessidades e prioridades de capacitação; critérios adotados para classificação dos docentes a serem afastados para capacitação e detalhamento do período e da modalidade de afastamento.

## 2. Caracterização do *Campus* Chapecó

O *Campus* Chapecó possui atualmente treze cursos de graduação, os quais são:

- Administração – Bacharelado;
- Agronomia – Bacharelado;
- Ciência da Computação – Bacharelado;
- Ciências Sociais – Licenciatura;
- Enfermagem – Bacharelado;
- Engenharia Ambiental – Bacharelado;
- Filosofia – Licenciatura.
- História – Licenciatura;
- Geografia – Licenciatura;
- Letras: Português e Espanhol – Licenciatura;
- Matemática – Licenciatura;
- Medicina – Bacharelado e
- Pedagogia – Licenciatura.

Na pós-graduação *stricto sensu* os cursos existentes são:

- Mestrado em Estudos Linguísticos (PPGEL);
- Mestrado em Educação (PPGE);
- Mestrado em História (PPH) e
- Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT).

Há no *Campus* Chapecó, pela configuração dos cursos ofertados e, também, pelo currículo institucional, formado por domínios Comum, Conexo e Específico, docentes qualificados em todas as grandes áreas do conhecimento definidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq): Ciências Exatas e da Terra; Ciências Biológicas; Engenharias; Ciências da Saúde; Ciências Agrárias; Ciências Sociais Aplicadas; Ciências Humanas; Linguística, Letras e Artes; Outros (Ciências, Ciências Sociais).

O *Campus* Chapecó conta hoje com 33 grupos de pesquisa, conforme segue na tabela I:

**TABELA I – Grupos de Pesquisa *Campus* Chapecó**

Nº	Grupo de Pesquisa	Área do Conhecimento / Subárea
1	Agricultura e Biodiversidade	Ambientais
2	Aquisição, aprendizagem e processamento de primeira e segundas línguas	Linguística, Letras e Artes
3	Atlas das línguas em contato na fronteira	Linguística, Letras e Artes
4	Cultura, Política e Diversidade	Humanas
5	Desenvolvimento Humano, Cultura e Educação.	Humanas
6	Economia, desenvolvimento e políticas públicas-GEDePP	Economia
7	Estado, Sociedade e Políticas Públicas	Humanas
8	Estudos Biológicos e Clínicos em Patologias Humanas	Biológicas e da Saúde
9	Matemática Aplicada e Computacional – GPMAC	Exatas e da Terra
10	Ética e política	Filosofia
11	Estudos e Pesquisas em História da Educação Brasileira - GEHDEB –	Educação
12	Estudos e Pesquisas em Administração - GEPAD	Sociais Aplicadas

13	Gestão Universitária em foco	Administração pública
14	Fruticultura na Fronteira Sul – FRUFSul	Agrárias
15	Pesquisa em Hardware e Software Livre – GPHSol	Engenharias
16	Estudos e pesquisa em gestão, cuidado e educação em saúde e enfermagem – GE-PEGECE	Saúde
17	Estudos e Pesquisas em Saneamento Ambiental - GEPESA	Engenharias
18	Pesquisa em Educação Matemática – GPEMAT	Humanas
19	Pesquisa em Inteligência Artificial – GIA	Exatas e da Terra
20	Historiografia, linguagem e memória	Humanas
21	Inovação e Desenvolvimento Tecnológico	Exatas e da Terra
22	Lingua(gem), discurso e subjetividade	Linguística, Letras e Artes
23	Marxismos, política e sociedade (GEMA)	Humanas
24	Núcleo de estudos Território, Ambiente e Paisagem (NETAP)	Humanas
25	Trânsitos Literários	Linguística, Letras e Artes
26	Uso do Território e dinâmicas socioespaciais – GETESE	Geografia
27	Tecnologias da informação e comunicação, matemática e educação matemática	Ensino, Educação, Exatas e da Terra
28	Estudos e pesquisa sobre região, urbanização e desenvolvimento – NERUD	Geografia
29	Gestão de operações e sustentabilidade	Administração
30	Estudo e Pesquisa interdisciplinar saúde e cuidado – GEPISC	Saúde
31	Lógica, Linguagem e conhecimento	Humanas
32	Movimentos sociais na Fronteira Sul	Sociologia
33	Antropologia, jovens e juventudes	Antropologia

Em relação a Extensão, no *Campus* Chapecó, tem-se, atualmente três Programas de Extensão.

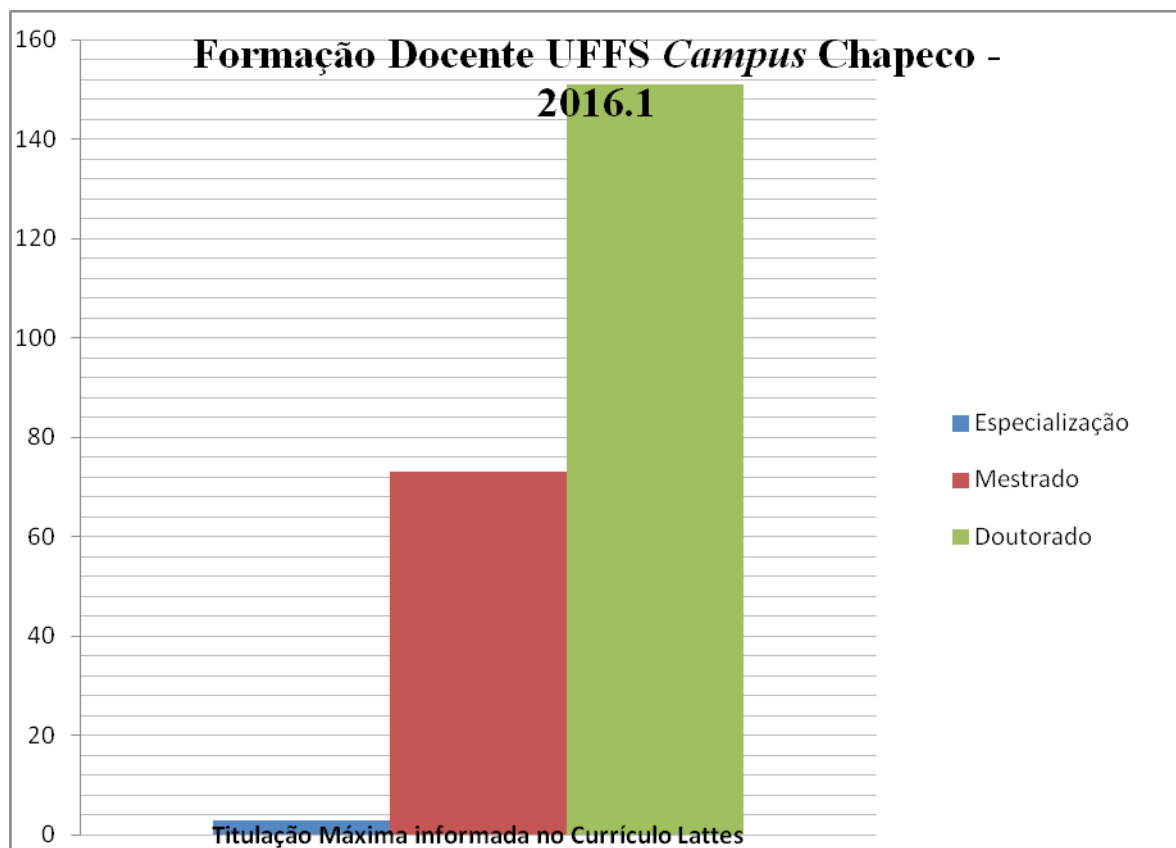
O *Campus* possui ainda programas que incluem ensino, pesquisa e extensão, os quais são:

- Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, atendendo os seguintes cursos de licenciatura: Pedagogia, Letras, Geografia, Ciências Sociais, Filosofia e História;
- Programa de Educação Tutorial – PET em Assessoria Linguística e Literária da UFFS;
- Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde, PET SAÚDE/GRADUASUS.

O *Campus* possui também projetos de monitoria, pesquisa, extensão e cultura.

### 3. Diagnóstico de Capacitação Docente

O *Campus* Chapecó conta, atualmente, com 227 docentes efetivos e 36 professores substitutos.



**Gráfico 1 – Qualificação dos docentes do *Campus* Chapecó**

O gráfico acima revela que o *Campus* Chapecó apresenta, aproximadamente, 1% dos docentes com somente especialização, 33% dos docentes com titulação de mestrado e 66% possuem titulação de doutorado, o que atesta para a necessidade de investimento de capacitação docente em nível de pós-graduação. Além de possuir 10 (dez) docentes com pós-doutorado.

Em relação à capacitação docente para doutorado e pós-doutorado, pelo PIACD biênio 2015-2016, até a presente data, apresenta-se o seguinte diagnóstico:

- Docentes afastados pelo PIACD e que concluíram seu doutorado: 7 (sete) docentes.
- Docentes afastados pelo PIACD e que concluíram seu estágio pós-doutoral: 7 (sete) docentes.
- Docentes afastados pelo PIACD para cursar doutorado: 20 (vinte) docentes, conforme anexo I.
- Docentes afastados pelo PIACD em estágio pós-doutoral: 4 (quatro) docentes, conforme anexo II.

Além disso, até a presente data o *Campus* possui:

- Docentes cursando doutorado em Educação Científica e Tecnológica na modalidade Dinter: 5 (cinco) docentes.
- Docente cursando doutorado em Arquitetura na modalidade Dinter: 1 (um) docente.

#### **4. Necessidades e prioridades de capacitação, tendo em vista o contínuo aperfeiçoamento do ensino, da pesquisa e da extensão**

A caracterização das atividades de ensino, pesquisa e extensão e o diagnóstico da capacitação dos docentes do *Campus* Chapecó indicam algumas necessidades urgentes:

- Criar melhores condições para o desenvolvimento de ensino, pesquisa e extensão a partir da maior qualificação do corpo docente nas áreas existentes e nas áreas previstas no plano de expansão do *Campus* Chapecó;
- Ampliar a produção científica, a partir da vinculação de docentes a programas de pesquisa e pós-graduação de outras Instituições de Ensino Superior;
- Fortalecer áreas de formação e produção acadêmicas, frágeis nos processos de avaliação dos cursos de graduação;
- Aumentar o número de doutores e pós-doutores para viabilizar a implantação de novos programas *stricto sensu*;
- Aumentar o número de doutores e pós-doutores para fortalecer os programas *stricto sensu* existentes;
- Adensar ações dos grupos/programas de ensino, pesquisa e extensão.

#### **5. Critérios adotados para classificação dos docentes para o PIACD biênio 2017-2018**

De acordo com a Resolução Conjunta N° 01/2015/CONSUNI/CGRAD/PPG, em seu Art. 5° e com a Portaria N° 240/GR/UFGS/2016, o PIACD será bianual, devendo ser elaborado a partir dos planos de afastamento para capacitação propostos pelos *campi* da UFGS, devidamente aprovados em seus respectivos Conselhos de *Campus*, constando, no mínimo, as seguintes informações:

I - diagnóstico da capacitação docente no *campus*;

II - necessidades e prioridades de capacitação do *campus*, com projeção não superior ao limite de 13% do corpo docente efetivo do *campus* em afastamento para fins de capacitação;

III - critérios a serem adotados para a análise das solicitações de afastamento;

IV - detalhamento do período e da modalidade de afastamento.

§1° Em situações de empate entre duas ou mais solicitações de afastamento e não havendo condições para o atendimento de todas as solicitações, a decisão será tomada a partir da seguinte ordem de critérios:

I - maior tempo de vínculo à carreira do Magistério Superior Federal na UFGS;

II - maior tempo de vínculo à carreira do Magistério Superior Federal;

III - maior idade.

§2° Os critérios acima elencados serão utilizados unicamente para fins de desempate, em adição aos critérios previstos de acordo com o inciso III deste artigo.

Os critérios para classificação dos docentes para afastamento para capacitação docente para o biênio 2017-2018 adotados pelo *Campus* Chapecó foram aprovados na 7ª Reunião do Conselho do *Campus*, realizada no dia 24/08/2016. São eles:

#### **Para afastamentos para cursar doutorado na modalidade DINTER**

Os critérios obedecem o estabelecido nas resoluções: RESOLUÇÃO N° 5/2015-CONSUNI/PPGEC e RESOLUÇÃO N° 9/2016 – CONSUNI/PPGEC.

#### **Para afastamentos para cursar programa *stricto sensu* (mestrado ou doutorado):**

- a) Estar aprovado em programa de pós-graduação *stricto sensu* no momento da entrada em exercício na UFGS - (0,5 ponto);
- b) Estágio probatório concluído até a data de lançamento do edital de manifestação de interesse - (0,5 ponto);



- c) Projeto de extensão, pesquisa, monitoria, PET e/ou PIBID institucionalizado na UFFS a partir de 2011 – Coordenador 0,5 ponto; Colaborador 0,25 ponto - (máximo 1 ponto);
- d) Ter ocupado cargo de gestão acadêmica ou administrativa na UFFS por no mínimo 6 meses a partir de 2011 – 1 ponto por cargo (máximo 1 ponto);
- e) Participação em comissões, comitês, conselhos, colegiados, NDE e demais, na UFFS a partir de 2011 – 0,1 ponto por comissão, comitê, conselho, colegiado, NDE e demais (máximo 0,5 ponto);
- f) Média semestral de créditos ministrados dividido por 10 desde o ingresso na UFFS até a data de lançamento do edital de manifestação de interesse;
- g) Orientações de TCC, iniciação científica e/ou monografia concluídos, na UFFS, até a data de lançamento do edital – (0,2 ponto, máximo 2 pontos);
- h) Autor de livro (0,5 ponto), capítulo de livro (0,25 ponto), artigo científico (0,5 ponto) ou de divulgação (0,1 ponto) – máximo 2 pontos.

**Para afastamentos para estágio de pós-doutorado:**

- a) Estágio probatório concluído até a data de lançamento do edital de manifestação de interesse (0,5 ponto);
- b) Possuir vínculo ativo em programa de pós-graduação *stricto sensu* na UFFS como docente (0,5 ponto);
- c) Possuir vínculo ativo em programa de pós-graduação *stricto sensu* em outra instituição como docente, com termo de cooperação firmado com a UFFS – (0,25 ponto);
- d) Participação em grupo de trabalho de proposta de criação de mestrado e/ou doutorado na UFFS com plano submetido até data do lançamento do edital – (0,25 ponto);
- e) Projeto de pesquisa e/ou extensão, institucionalizado nos últimos 3 anos – 0,5 ponto (máximo 1 ponto);
- f) Orientações de TCC, iniciação científica, monografia, dissertação e tese, concluídos, na UFFS, até a data de lançamento do edital – (0,2 ponto, máximo 2 pontos);
- g) Autor de livro (0,5 ponto), capítulo de livro (0,25 ponto), artigo científico (0,5 ponto) ou de divulgação (0,1 ponto) – máximo 2 pontos;
- h) Média semestral de créditos ministrados dividido por 10 desde o ingresso na UFFS até a data de lançamento do edital;
- i) Ter ocupado cargo de gestão acadêmica ou administrativa na UFFS por no mínimo 6 meses a partir de 2011 – 1 ponto por cargo (máximo 1 ponto);

Em caso de empate entre duas ou mais solicitações de afastamento e não havendo condições para o atendimento de todas as solicitações, a decisão será tomada a partir da seguinte ordem de critérios:

- I - maior tempo de vínculo à carreira do Magistério Superior Federal na UFFS;
- II - maior tempo de vínculo à carreira do Magistério Superior Federal;
- III - maior idade.

No dia 26 de agosto de 2016 foi publicado o EDITAL N°759/UFFS/2016 de Manifestação de Interesse de Afastamento para Capacitação Docente do *Campus* Chapecó biênio 2017-2018 para a inscrição dos docentes. O edital consta no anexo III.

**6. Das vagas e período para afastamento**

Conforme a Portaria N° 240/GR/UFFS/2016, o número de docentes afastados para capacitação em regime integral não poderá afetar o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, não podendo ultrapassar o limite de 13% (treze por cento) do corpo docente efetivo do *campus*.

O corpo docente do *Campus* Chapecó é composto, atualmente, por 227 docentes efetivos, possibilitando, portanto, o afastamento de até 29 docentes simultaneamente.

O *Campus* Chapecó adotará a seguinte proporção de vagas para afastamento para capacitação docente: até 70% para mestrado e/ou doutorado e 30% para pós-doutorado, respeitando-se os arredondamentos. Caso o percentual destinado a mestrado e/ou doutorado não seja atingido, as vagas remanescentes serão destinadas ao pós-doutorado ou vice-versa, desde que não comprometa o afastamento dos demais docentes.

O afastamento para capacitação docente será concedido observando os seguintes limites de tempo:

- para o mestrado, até 12 (doze) meses, renovável por até mais 12 (doze) meses;
- para o doutorado, até 30 (trinta) meses, renovável por mais um período de até 12 (doze) meses;
- para pós-doutorado, até 12 (doze) meses.

Em nenhuma hipótese haverá a antecipação do afastamento dos docentes classificados no PIACD, respeitando-se sempre a data informada pelos mesmos para o início do afastamento.

Caso o docente solicitante não se afaste no período informado no formulário de manifestação de interesse deverá protocolar para o Núcleo Permanente de Pessoal Docente, NPPD, do *Campus*, via formulário específico, solicitação de nova data de saída, com justificativa.

Esse adiamento terá que ser protocolado para o NPPD até a data informada no formulário de manifestação de interesse, sendo permitido no máximo um adiamento de data de saída.

O adiamento da data de saída para afastamento para capacitação docente deverá ser por no máximo 6 meses, a contar da data indicada no edital de manifestação de interesse.

O início do afastamento para capacitação docente deverá ocorrer dentro do período compreendido pelo biênio 2017-2018.

O solicitante docente não poderá afastar-se neste PIACD do *Campus* Chapecó, quando:

- 1) Não justificar a impossibilidade de afastar-se no período manifestado até a data na qual ele indicou no edital de manifestação de interesse.
- 2) Ultrapassar o limite de um adiamento de início de afastamento.
- 3) Quando desistir do plano de afastamento.
- 4) Quando for removido para outro *campus* da UFFS ou sair da instituição.
- 5) Quando não atender o prazo para abertura do processo de afastamento previsto na RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 1/2015-CONSUNI/CGRAD/CPPG, ou em outro documento Institucional que venha a ser aprovado.

Em situações como a descrita, a vaga em aberto será destinada ao próximo classificado da lista, no mesmo nível de capacitação: mestrado ou doutorado ou pós-doutorado.

O aproveitamento e/ou remanejamento das vagas em aberto será analisado pelo NPPD do *Campus* em conjunto com a Coordenação Acadêmica, quando houver necessidade, observando que não poderá ser recomendado tempo inferior ou superior ao solicitado e/ou oferecido neste Plano. A única exceção para o NPPD recomendar tempo inferior ao solicitado pelo docente no edital de manifestação de interesse é no caso de renovação de afastamento.

Havendo vagas disponíveis e desde que não interfira na saída dos docentes classificados anteriormente poderá ser concedido afastamento para docentes em classificações posteriores.

A reabertura de processo de afastamento para capacitação docente poderá ser efetuada a qualquer tempo, desde que o professor não tenha solicitado desistência do plano de afastamento para capacitação docente ou não tenha sido excluído do mesmo.

A prorrogação do afastamento está condicionada a disponibilidade de vaga e a duração total do curso não ser superior ao tempo regimental do programa, até a data final da prorrogação.

A concessão de prorrogação depende da possibilidade de se oferecer a mesma e de análise realizada pelo NPPD, sendo que este poderá recomendar tempo inferior daquele solicitado pelo docente.

Poderá ser concedida no máximo uma prorrogação de afastamento.

Para o biênio 2017-2018 somente poderão afastar-se para capacitação em nível de mestrado, doutorado ou pós-doutorado os docentes que manifestaram interesse por meio do edital nº

759/UFFS/2016 – Manifestação de interesse de afastamento para Capacitação Docente do *Campus* Chapecó, Biênio 2015/2016 e estiverem classificados pelo Plano Institucional de Afastamento para Capacitação Docente do *Campus* Chapecó de acordo com os Editais nº 806/UFFS/2016 e nº 860/UFFS/2016, conforme anexo IV e anexo V.

A manifestação de interesse no referido edital não garante o afastamento para o biênio 2017-2018.

## **7. Considerações Finais**

Para que as atividades de ensino, pesquisa e extensão da UFFS não sofram prejuízos, o afastamento de professores para capacitação deverá ser contemplado com a contratação de professor substituto.

Os casos omissos serão analisados pela Coordenação Acadêmica e pelo NPPD do *Campus* Chapecó.

### ANEXO I – Afastamento para Doutorado

Nome	2º/2016			1º/2017						2º/2017						1º/2018						2º/2018			1º/2019				
	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	
Ines Claudete Burg																													
Noeli Gemelli Reali																													
Darlan Christiano Kroth																													
Mauricio Fernando Bozatski																													
Vicente Neves Da Silva Ribeiro																													
Ana Maria Basei																													
Luciano Lores Caimi																													
Alejandra Maria Rojas Covalski																													
Antônio Valmor de Campos																													
Adiles Savoldi																													
Luciano Melo de Paula																													
Fernando Bevilacqua																													
Cristina Otsuschi																													
Julia Valeria de Oliveira Vargas Bitencourt																													
Solange Labbonia																													
Anderson Funai																													
Guilherme Martinez Mibielli																													
Leandro Miranda Zatesko																													
Odair Neitzel																													
Claudio Claudino da Silva Filho																													

**ANEXO II – Afastamento para Pós-Doutorado**

Nome	2º/2016			1º/2017						2º/2017				
	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV
Danilo Enrico Martuscelli														
Jaisson Teixeira Lino														
Aline Peixoto Gravina														
Rosiane Berenice Nicoloso Dernardin														

## ANEXO III - EDITAL Nº 759/UFFS/2016



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E.  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.ufff.edu.br](http://www.ufff.edu.br)  
[contato@ufff.edu.br](mailto:contato@ufff.edu.br)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 759/UFFS/2016

### MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE AFASTAMENTO PARA CAPACITAÇÃO DOCENTE DO *CAMPUS* CHAPECÓ BIÊNIO 2017-2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 1/2015-CONSUNI/CGRAD/PPG, à PORTARIA Nº 240/GR/UFFS/2016, à RESOLUÇÃO Nº 5/2015-CONSUNI/PPGEC, à RESOLUÇÃO Nº 9/2016 - CONSUNI/PPGEC e ao MEMORANDO CIRCULAR 1/PPD/UFFS/2016, torna público o processo de manifestação de interesse de afastamento para capacitação docente para o biênio 2017-2018 do *Campus* Chapecó.

#### 1 OBJETIVO

1.1 Atender o disposto na RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 1/2015-CONSUNI/CGRAD/PPG, na PORTARIA Nº 240/GR/UFFS/2016, na RESOLUÇÃO Nº 5/2015-CONSUNI/PPGEC, RESOLUÇÃO Nº 5/2015-CONSUNI/PPGEC e no MEMORANDO CIRCULAR 1/PPD/UFFS/2016, referente ao Plano de Afastamento para Capacitação Docente, que estabelece os critérios e os procedimentos para a elaboração e implementação do Plano Institucional de Afastamento para Capacitação Docente (PIACD) da UFFS em nível de pós-graduação essencial ao desenvolvimento institucional e ao pleno e eficiente exercício das atividades-fim da universidade.

#### 2 DO PLANO DE AFASTAMENTO PARA CAPACITAÇÃO DOCENTE

2.1 O afastamento para a capacitação docente na UFFS será estabelecido por meio do Plano de Afastamento para Capacitação Docente do *Campus* e do PIACD - Plano Institucional de Afastamento para Capacitação Docente.

2.2 O Plano de Afastamento para Capacitação Docente do *Campus* Chapecó será estruturado nos seguintes níveis formativos:

I - pós-graduação *stricto sensu*: mestrado e doutorado;

II - estágio pós-doutoral.

2.3 O afastamento para capacitação docente será concedido observado os seguintes limites de tempo:

I - para o mestrado, até 12 (doze) meses, renovável por até mais 12 (doze) meses;

II - para o doutorado, até 30 (trinta) meses, renovável por mais um período de até 12 (doze) meses;

III - para pós-doutorado, até 12 (doze) meses.

2.4 Para o biênio 2017 e 2018 somente poderão afastar-se para capacitação em nível de mestrado, doutorado e pós-doutorado os docentes que manifestarem interesse através deste edital e forem classificados pelo Plano de Afastamento para Capacitação Docente do *Campus* Chapecó.

2.5 A manifestação de interesse neste edital não garante o afastamento para o biênio 2017 e 2018.

#### 3 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DOS DOCENTES PARA AFASTAMENTO PELO PIACD, BIÊNIO 2017-2018





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapcô, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[comite@ufes.edu.br](mailto:comite@ufes.edu.br)

### 3.1 Para doutorado na modalidade DINTER

3.1.1 Os critérios obedecem o estabelecido nas resoluções: RESOLUÇÃO Nº 5/2015-CONSUNI/CPPGEC e RESOLUÇÃO Nº 9/2016 - CONSUNI/CPPGEC.

### 3.2 Para *stricto sensu* (mestrado ou doutorado):

- a) Estar aprovado em programa de pós-graduação *stricto sensu* no momento da entrada em exercício na UFES - (0,5 ponto);
- b) Estágio probatório concluído até a data de lançamento do edital de manifestação de interesse - (0,5 ponto);
- c) Projeto de extensão, pesquisa, monitoria, PET e/ou PIBID institucionalizado na UFES a partir de 2011 - Coordenador 0,5 ponto; Colaborador 0,25 ponto - (máximo 1 ponto);
- d) Ter ocupado cargo de gestão acadêmica ou administrativa na UFES por no mínimo 6 meses a partir de 2011 - 1 ponto por cargo (máximo 1 ponto);
- e) Participação em comissões, comitês, conselhos, colegiados, NDE e demais, na UFES a partir de 2011 - 0,1 ponto por comissão, comitê, conselho, colegiado, NDE e demais (máximo 0,5 ponto);
- f) Média semestral de créditos ministrados dividido por 10 desde o ingresso na UFES até a data de lançamento do edital de manifestação de interesse;
- g) Orientações de TCC, iniciação científica e/ou monografia concluídos, na UFES, até a data de lançamento do edital - (0,2 ponto, máximo 2 pontos);
- h) Autor de livro (0,5 ponto), capítulo de livro (0,25 ponto), artigo científico (0,5 ponto) ou de divulgação (0,1 ponto) - máximo 2 pontos.

### 3.3 Para pós-doutorado:

- a) Estágio probatório concluído até a data de lançamento do edital de manifestação de interesse (0,5 ponto);
- b) Possuir vínculo ativo em programa de pós-graduação *stricto sensu* na UFES como docente (0,5 ponto);
- c) Possuir vínculo ativo em programa de pós-graduação *stricto sensu* em outra instituição como docente, com termo de cooperação firmado com a UFES - (0,25 ponto);
- d) Participação em grupo de trabalho de proposta de criação de mestrado e/ou doutorado na UFES com plano submetido até data do lançamento do edital - (0,25 ponto);
- e) Projeto de pesquisa e/ou extensão, institucionalizado nos últimos 3 anos - 0,5 ponto (máximo 1 ponto);
- f) Orientações de TCC, iniciação científica, monografia, dissertação e tese, concluídos, na UFES, até a data de lançamento do edital - (0,2 ponto, máximo 2 pontos);
- g) Autor de livro (0,5 ponto), capítulo de livro (0,25 ponto), artigo científico (0,5 ponto) ou de divulgação (0,1 ponto) - máximo 2 pontos;
- h) Média semestral de créditos ministrados dividido por 10 desde o ingresso na UFES até a data de lançamento do edital;
- i) Ter ocupado cargo de gestão acadêmica ou administrativa na UFES por no mínimo 6 meses a partir de 2011 - 1 ponto por cargo (máximo 1 ponto);

3.4 Em caso de empate entre duas ou mais solicitações de afastamento e não havendo condições para o atendimento de todas as solicitações, a decisão será tomada a partir da seguinte ordem de critérios:

I - maior tempo de vínculo à carreira do Magistério Superior Federal na UFES;

II - maior tempo de vínculo à carreira do Magistério Superior Federal;

III - maior idade.

## 4 DAS VAGAS PARA AFASTAMENTO

4.1 O número de docentes afastados para a capacitação em regime integral não poderá afetar o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, não podendo ultrapassar o limite de 13% (treze por cento) do corpo docente efetivo do *campus*.





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)

## 5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas mediante a entrega dos seguintes documentos, devidamente preenchidos em todos os campos, de acordo com a modalidade escolhida:

5.1.1 Para afastamento na modalidade DOUTORADO - DINTER deverão ser entregues formulário de manifestação de interesse de afastamento para capacitação docente, Anexo I, e comprovante de matrícula atualizado.

5.1.2 Para afastamento na modalidade MESTRADO OU DOUTORADO deverão ser entregues o formulário de manifestação de interesse de afastamento para capacitação docente, Anexo I, formulário disponível no **ANEXO II** e comprovante de todos os itens em que almeja pontuar de acordo com o Anexo 2.

5.1.3 Para afastamento na modalidade PÓS-DOUTORADO deverão ser entregues o formulário de manifestação de interesse de afastamento para capacitação docente, Anexo I, formulário disponível no **ANEXO III** e comprovante de todos os itens em que almeja pontuar de acordo com o Anexo 3.

5.2 Só serão pontuados os critérios descritos pelo docente no respectivo formulário que forem devidamente comprovados.

5.3 Os documentos deverão ser impressos, assinados e protocolados.

5.4 Toda a documentação referente a este edital deverá ser protocolada **exclusivamente** no Serviço de Expedição e Protocolo do *Campus* Chapecó (sala 104, Bloco B), tendo como destinatário a Coordenação Acadêmica.

5.5 As inscrições serão realizadas de **29/08/2016 a 02/09/2016** no horário de expediente do Serviço de Expedição e Protocolo do *Campus* Chapecó, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

5.6 Não serão aceitas inscrições protocoladas fora do prazo.

## 6 ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DOS DOCENTES

6.1 A análise das inscrições e classificação será realizada, de acordo com o Plano de Afastamento para Capacitação Docente do *Campus* Chapecó, pelo Núcleo Permanente de Pessoal Docente do *Campus* Chapecó, NPPD, e pela servidora técnica Carine De Marco.

6.1.1 O membro do NPPD que manifestar interesse no afastamento para capacitação docente não poderá participar da comissão de análise das inscrições, na modalidade na qual se inscreveu.

6.2 Serão indeferidas as inscrições que estiverem com o formulário de inscrição incompleto, ou sem assinatura original ou que não apresentem os comprovantes requeridos.

## 7 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E PRAZO PARA RECURSOS

7.1 O resultado provisório deste edital será divulgado no dia 08 de setembro de 2016.

7.2 O prazo para recursos será no dia 9 de setembro de 2016 no horário de expediente do protocolo do *Campus* Chapecó, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

7.3 O resultado final deste edital será divulgado a partir do dia 12 de setembro de 2016.

## 8 DOS RECURSOS

8.1 Os recursos deverão ser protocolados **exclusivamente** no Serviço de Expedição e Protocolo do *Campus* Chapecó (sala 104, Bloco B), tendo como destinatário a Coordenação Acadêmica.

8.2 Os recursos serão analisados em primeira instância pelo NPPD e em segunda instância pela Coordenação Acadêmica, ambos do *Campus* Chapecó.

## 9 DISPOSIÇÕES FINAIS







Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)

9.1 O Plano de Afastamento para Capacitação Docente do *Campus* Chapecó será submetido à aprovação pelo Conselho de *Campus* e posteriormente enviado à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD).

9.2 Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica e pelo Conselho do *Campus*.

Chapecó-SC, 26 de agosto de 2016.

Prof. Jaime Giolo  
Reitor da UFES





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)

## ANEXO I

### MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE AFASTAMENTO PARA CAPACITAÇÃO DOCENTE BIÊNIO 2017-2018

Docente:
Matrícula SIAPE:
Maiores Titulação Atual:
Data de Exercício na UFES:
Data de Exercício no Magistério Superior Federal:
Modalidade da Capacitação: <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado <input type="checkbox"/> Doutorado - DINTER <input type="checkbox"/> Pós-Doutorado
Período e Tempo de Afastamento Solicitado: Data do início do afastamento: ____/____/____ Tempo de Afastamento solicitado: _____
Nome do(s) Programa(s) de Pós-Graduação:
Instituição(ões):

Local e Data

Assinatura do Requerente





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)

## ANEXO II

### CRITÉRIOS *STRICTO SENSU* (MESTRADO OU DOUTORADO)

DOCENTE:		
a) Estar aprovado em programa de pós-graduação no momento da entrada em exercício na UFES - (0,5 ponto).	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
b) Estágio probatório concluído até a data de lançamento do edital de manifestação de interesse - (0,5 ponto).	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
c) Projeto de extensão, pesquisa, monitoria, PET e/ou PIBID institucionalizado na UFES a partir de 2011 - Coordenador 0,5 ponto; Colaborador 0,25 ponto - (máximo 1 ponto).	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Quantidade
d) Ter ocupado cargo de gestão acadêmica ou administrativa na UFES por no mínimo 6 meses a partir de 2011 - 1 ponto por cargo (máximo 1 ponto).	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Quantidade
e) Participação em comissões, comitês, conselhos, colegiados, NDE e demais, na UFES a partir de 2011 - 0,1 ponto por comissão, comitê, conselho, colegiado, NDE e demais (máximo 0,5 ponto).	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Quantidade
f) Média semestral de créditos ministrados dividido por 10 desde o ingresso na UFES até a data de lançamento do edital de manifestação de interesse.	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Média
g) Orientações de TCC, iniciação científica e/ou monografia concluídos, na UFES, até a data de lançamento do edital - (0,2 ponto, máximo 2 pontos).	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Quantidade
h) Autor de livro (0,5 ponto), capítulo de livro (0,25 ponto), artigo científico (0,5 ponto) ou de divulgação (0,1 ponto) - máximo 2 pontos.	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Quantidade

Assinatura do Requerente





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89602-112

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)

### ANEXO III

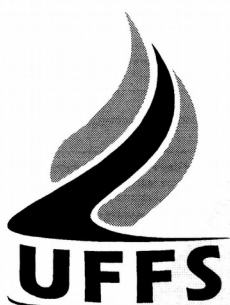
#### CRITÉRIOS PÓS-DOCTORADO

DOCENTE:		
a) Estágio probatório concluído até a data de lançamento do edital de manifestação de interesse (0,5 ponto).	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
b) Possuir vínculo ativo em programa de pós-graduação <i>stricto sensu</i> na UFES como docente - (0,5 ponto).	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Quantidade
c) Possuir vínculo ativo em programa de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em outra instituição como docente, com termo de cooperação firmado com a UFES - (0,25 ponto).	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Quantidade
d) Participação em grupo de trabalho de proposta de criação de mestrado e/ou doutorado na UFES com plano submetido até data do lançamento do edital - (0,25 ponto).	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Quantidade
e) Projeto de pesquisa e/ou extensão, institucionalizado nos últimos 3 anos - 0,5 ponto (máximo 1 ponto).	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Quantidade
f) Orientações de TCC, iniciação científica, monografia, dissertação e tese concluídos, na UFES, até a data de lançamento do edital - (0,2 ponto, máximo 2 pontos).	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Quantidade
g) Autor de livro (0,5 ponto), capítulo de livro (0,25 ponto), artigo científico (0,5 ponto) ou de divulgação (0,1 ponto) - máximo 2 pontos.	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Quantidade
h) Média semestral de créditos ministrados dividido por 10 desde o ingresso na UFES até a data de lançamento do edital.	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Média
i) Ter ocupado cargo de gestão acadêmica ou administrativa na UFES por no mínimo 6 meses a partir de 2011 - 1 ponto por cargo (máximo 1 ponto);	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Quantidade

Assinatura do Requerente



## ANEXO IV - EDITAL Nº 806/UFFS/2016



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**Gabinete do Reitor**

**EDITAL Nº 806/UFFS/2016**

### HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL Nº 759/UFFS/2016 - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE AFASTAMENTO PARA CAPACITAÇÃO DOCENTE DO *CAMPUS* CHAPECÓ BIÊNIO 2017/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, torna públicas a homologação das inscrições e a classificação final do Edital 759/UFFS/2016 - Manifestação de Interesse de Afastamento para Capacitação Docente para o Biênio 2017/2018 do *Campus* Chapecó.

#### 1 INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E CLASSIFICAÇÃO PARA PROGRAMA *STRICTO SENSU*

##### 1.1 Mestrado/Doutorado:

Posição	Nome	Titulação	Data Exercício UFFS	Data de Exercício Magistério Superior	Tempo de Afastamento Solicitado	Data Prevista para o Início do Afastamento	Pontuação
1º	Aurélia Lopes Gomes	Mestrado	03/08/2010	03/08/2010	24 meses	02/04/2017	7,86
2º	Joice Moreira Schmalfluss	Mestrado	24/09/2013	22/07/2010	24 meses	01/03/2017	7,81
3º	Tassiana Potrich	Mestrado	17/10/2013	17/10/2013	30 meses	01/03/2017	7,75
4º	Janaina Gularte Cardoso	Mestrado	29/03/2012	29/03/2012	30 meses	31/07/2017	7,55
5º	Everton Bandeira Martins	Mestrado	10/07/2013	10/07/2013	30 meses	01/03/2017	7,29
6º	Mary Stela Surdi	Mestrado	12/03/2010	01/11/1997	30 meses	01/02/2018	7,12
7º	Bruno Antonio Picoli	Mestrado	02/09/2013	01/09/2013	30 meses	10/02/2017	6,64
8º	Tatiana Gaffuri da Silva	Mestrado	04/07/2012	04/07/2012	30 meses	01/03/2017	6,60
9º	Maria Alie Canzi Ames	Mestrado	29/11/2013	29/11/2013	12 meses	01/03/2017	6,35
10º	Silvia Silva de Souza	Mestrado	10/06/2013	10/06/2013	30 meses	01/02/2017	6,33
11º	Marlon Luiz Neves da Silva	Mestrado	25/09/2013	25/09/2013	30 meses	01/03/2017	6,15
12º	Alexander Garcia Parker	Mestrado	03/02/2012	12/07/2013	30 meses	10/02/2018	6,07
13º	Lisaura Maria Beltrame	Mestrado	12/07/2013	03/02/2012	30 meses	01/08/2017	6,02
14º	Joseane de Menezes Sternadt	Mestrado	03/03/2010	10/03/2010	30 meses	01/03/2018	5,36
15º	Érica de Brito Pitilin	Mestrado	09/05/2014	09/05/2014	27 meses	05/04/2017	5,34
16º	Derlan Trombetta	Mestrado	02/04/2012	03/04/2012	30 meses	05/03/2018	5,29
17º	Odair Neitzel	Mestrado	05/12/2012	05/12/2012	24 meses	01/01/2016	5,02
18º	Larissa Hermes Thomas Tombini	Mestrado	09/05/2014	09/05/2014	30 meses	01/02/2017	4,61
19º	Adriano Sanick Padilha	Mestrado	23/07/2010	23/07/2010	30 meses	01/03/2018	4,49
20º	Leandro Bassani	Mestrado	23/03/2010	23/03/2010	30 meses	15/03/2018	4,03
21º	Fabiana Brum Haag	Mestrado	01/10/2014	01/10/2014	24 meses	01/01/2017	3,96
22º	Seline Nicole Martins Soares	Mestrado	31/01/2011	31/01/2011	30 meses	15/03/2017	3,73





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E.  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)

23º	Péricles Luiz Brustolin	Mestrado	21/06/2010	09/03/2009	30 meses	01/03/2018	3,02
24º	Marcos Roberto dos Reis	Mestrado	03/08/2010	03/08/2010	30 meses	20/02/2017	2,67
25º	Angelo Brião Zanela	Mestrado	12/04/2012	12/04/2012	30 meses	10/02/2017	2,52
26º	Rivael Mateus Fabricio	Especialização	07/05/2014	07/05/2014	14 meses	01/02/2017	0,48

### 1.2 Doutorado na modalidade DINTER:

Posição	Nome	Titulação	Data Exercício UFES	Data de Exercício Magistério Superior	Tempo de Afastamento Solicitado	Data Prevista para o Início do Afastamento
1º	Jean Franco Mendes Calegari	Mestrado	12/03/2010	12/03/2010	12 meses	01/08/2017
2º	Leandro Bordin	Mestrado	26/04/2010	26/04/2010	12 meses	01/08/2017
3º	Letícia Ribeiro Lyra	Mestrado	31/08/2010	31/08/2010	12 meses	01/08/2017
4º	Lúcia Menoncini	Mestrado	17/08/2011	17/08/2011	12 meses	01/08/2017
5º	Carlos Roberto França	Mestrado	09/04/2012	06/03/1995	12 meses	01/08/2017
6º	Alexandre Maurício Matiello	Mestrado	18/10/2013	18/10/2013	6 meses	01/08/2018

## 2 INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E CLASSIFICAÇÃO PARA PÓS-DOUTORADO

Posição	Nome	Titulação	Data Exercício UFES	Data de Exercício no Magistério Superior	Tempo de Afastamento Solicitado	Data Prevista para o Início do Afastamento	Pontuação
1º	Clevison Luiz Giacobbo	Doutorado	02/03/2012	01/02/2008	12 meses	01/08/2018	8,24
2º	Angela Derlise Stube	Doutorado	08/03/2010	08/03/2010	12 meses	01/03/2018	7,89
3º	Cláudia Andrea Rost Snichelotto	Doutorado	23/03/2010	10/06/2002	12 meses	01/08/2018	7,82
4º	Clóvis Brondani	Doutorado	14/01/2011	14/01/2011	12 meses	01/01/2018	7,77
5º	Ricardo Alberto Scherma	Doutorado	03/04/2012	03/04/2012	12 meses	01/03/2017	7,77
6º	Claiton Márcio da Silva	Doutorado	02/08/2010	02/08/2010	12 meses	03/03/2017	7,70
7º	Ederson do Nascimento	Doutorado	27/01/2011	27/01/2011	12 meses	01/03/2018	7,58
8º	Adriana Maria Andreis	Doutorado	18/06/2013	18/06/2013	12 meses	01/08/2018	7,56
9º	José Carlos Radin	Doutorado	10/03/2010	10/03/2010	11 meses	01/02/2018	7,53
10º	Ari José Sartori	Doutorado	11/01/2011	11/01/2011	12 meses	01/03/2017	7,45
11º	Fernando Vojniak	Doutorado	05/01/2011	05/01/2011	12 meses	01/04/2017	6,92
12º	Marco Aurélio Spohn	Doutorado	04/10/2011	01/02/2006	12 meses	01/03/2018	6,79
13º	Andrea Simões Rivero	Doutorado	10/02/2012	10/02/2012	12 meses	01/02/2017	6,79
14º	Nilce Fátima Scheffer	Doutorado	22/10/2013	21/10/2013	12 meses	01/08/2018	6,79
15º	Valdir Prigol	Doutorado	16/08/2010	16/08/2010	12 meses	01/03/2017	6,77
16º	Enise Barth Teixeira	Doutorado	09/10/2012	09/10/2012	12 meses	01/03/2017	6,66
17º	Claudete Gomes Soares	Doutorado	18/03/2011	18/03/2011	12 meses	01/02/2018	6,52
18º	Denio Duarte	Doutorado	24/03/2010	24/03/2010	12 meses	01/02/2018	6,35
19º	Cláudia Finger Kratochvil	Doutorado	11/03/2010	11/03/2010	12 meses	01/07/2017	6,26
20º	Camila Caracelli Scherma	Doutorado	22/02/2013	22/02/2013	12 meses	01/03/2017	6,08
21º	Claudecir dos Santos	Doutorado	01/08/2014	01/08/2014	12 meses	17/06/2017	6,06
22º	Mary Neiva Surdi da Luz	Doutorado	10/03/2010	10/03/2010	12 meses	01/03/2018	6,01
23º	Juliano Paccos Caram	Doutorado	11/08/2010	10/08/2010	12 meses	01/07/2017	5,89
24º	Vitor José Petry	Doutorado	25/03/2014	19/03/2009	12 meses	01/03/2018	5,85
25º	Rosiléa Garcia França	Doutorado	31/01/2011	31/01/2011	6 meses	01/02/2018	5,84
26º	Adriana Remião Luzardo	Doutorado	17/02/2012	17/02/2012	12 meses	01/03/2017	5,70
27º	Izabella Barison Matos	Doutorado	07/07/2014	24/02/2010	11 meses	01/02/2018	5,70
28º	Everton Bandeira	Mestrado	10/07/2013	10/07/2013	12 meses	01/07/2018	5,54



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)

	Martins						
29º	Flávio Miguel de Oliveira Zimmermann	Doutorado	13/05/2013	03/08/2009	12 meses	01/03/2018	5,51
30º	Mônica Hass	Doutorado	15/03/2010	15/03/2010	12 meses	01/01/2018	5,47
31º	Leoni Terezinha Zenevitz	Doutorado	30/04/2012	30/04/2012	12 meses	01/08/2017	5,46
32º	Ariane Franco Lopes da Silva	Doutorado	14/05/2014	11/04/2014	12 meses	01/02/2017	5,38
33º	Marilda Merência Rodrigues	Doutorado	12/03/2010	12/03/2010	12 meses	01/08/2017	5,06
34º	Jeane Barros de Souza	Doutorado	18/09/2013	08/09/2013	12 meses	01/08/2017	5,05
35º	Janice Teresinha Reichert	Doutorado	09/05/2011	09/03/2009	12 meses	01/03/2018	4,86
36º	Maria José Laino	Doutorado	12/03/2010	12/03/2010	12 meses	01/03/2018	4,80
37º	Valéria Silvana Faganello Madureira	Doutorado	22/06/2012	21/06/2012	12 meses	15/01/2018	4,51
38º	Maria Conceição de Oliveira	Doutorado	26/03/2015	26/03/2015	12 meses	01/08/2018	4,23
39º	Alexandre Paulo Loro	Mestrado	12/11/2013	10/09/2009	12 meses	01/01/2018	4,22
40º	Paulo Rafael Bosing	Doutorado	14/12/2015	16/03/2007	12 meses	01/08/2018	4,20
41º	Claunir Pavan	Doutorado	12/01/2011	12/01/2011	12 meses	01/08/2018	4,15
42º	Jane Kelly Oliveira Friestino	Doutorado	03/02/2016	03/02/2016	12 meses	02/01/2018	3,75
43º	Newton Marques Peron	Doutorado	20/05/2014	20/05/2014	12 meses	01/03/2018	3,45
44º	Milton Kist	Doutorado	06/01/2014	08/12/2009	12 meses	01/08/2016	2,83
45º	Antonio Luiz Miranda	Doutorado	15/05/2013	15/05/2013	12 meses	01/02/2018	2,70
46º	Marcelo Jacó Krug	Doutorado	10/03/2010	10/03/2010	12 meses	01/10/2017	2,50
47º	Cristiane Horst	Doutorado	10/03/2010	10/03/2010	12 meses	01/10/2017	1,50

### 3 INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

Nome	Data Exercício UFES	Pontuação	Observações
Geraldo Ceni Coelho	24/03/2010	0,00	Protocolado fora do prazo estabelecido no edital.

Chapecó-SC, 15 de setembro de 2016.

Prof. Jaime Giolo  
Reitor da UFES



## ANEXO V - EDITAL Nº 860/UFFS/2016



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**Gabinete do Reitor**

**EDITAL Nº 860/UFFS/2016**

### RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 806/GR/UFFS - HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL Nº 759/UFFS/2016 - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE AFASTAMENTO PARA CAPACITAÇÃO DOCENTE DO CAMPUS CHAPECÓ BIÊNIO 2017/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Retificação do Edital Nº 806/UFFS/2016, referente a Homologação Final das Inscrições e Classificação Final do Edital Nº 759/UFFS/2016 - Manifestação de Interesse de Afastamento para Capacitação Docente do *Campus* Chapecó, biênio 2017/2018.

**Onde se lê:**

#### 2 INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E CLASSIFICAÇÃO PARA PÓS- DOCTORADO

Posição	Nome	Titulação	Data Exercício UFFS	Data de Exercício no Magistério Superior	Tempo de Afastamento Solicitado	Data Prevista para o Início do Afastamento	Pontuação
1º	Clevison Luiz Giacobbo	Doutorado	02/03/2012	01/02/2008	12 meses	01/08/2018	8,24
2º	Angela Derlise Stube	Doutorado	08/03/2010	08/03/2010	12 meses	01/03/2018	7,89
3º	Cláudia Andrea Rost Snichelotto	Doutorado	23/03/2010	10/06/2002	12 meses	01/08/2018	7,82
4º	Clóvis Brondani	Doutorado	14/01/2011	14/01/2011	12 meses	01/01/2018	7,77
5º	Ricardo Alberto Scherma	Doutorado	03/04/2012	03/04/2012	12 meses	01/03/2017	7,77
6º	Claiton Márcio da Silva	Doutorado	02/08/2010	02/08/2010	12 meses	03/03/2017	7,70
7º	Ederson do Nascimento	Doutorado	27/01/2011	27/01/2011	12 meses	01/03/2018	7,58
8º	Adriana Maria Andreis	Doutorado	18/06/2013	18/06/2013	12 meses	01/08/2018	7,56
9º	José Carlos Radin	Doutorado	10/03/2010	10/03/2010	11 meses	01/02/2018	7,53
10º	Ari José Sartori	Doutorado	11/01/2011	11/01/2011	12 meses	01/03/2017	7,45
11º	Fernando Vojniak	Doutorado	05/01/2011	05/01/2011	12 meses	01/04/2017	6,92
12º	Marco Aurélio Spohn	Doutorado	04/10/2011	01/02/2006	12 meses	01/03/2018	6,79
13º	Andrea Simões Rivero	Doutorado	10/02/2012	10/02/2012	12 meses	01/02/2017	6,79
14º	Nilce Fátima Scheffer	Doutorado	22/10/2013	21/10/2013	12 meses	01/08/2018	6,79
15º	Valdir Prigol	Doutorado	16/08/2010	16/08/2010	12 meses	01/03/2017	6,77
16º	Enise Barth Teixeira	Doutorado	09/10/2012	09/10/2012	12 meses	01/03/2017	6,66
17º	Claudete Gomes Soares	Doutorado	18/03/2011	18/03/2011	12 meses	01/02/2018	6,52
18º	Denio Duarte	Doutorado	24/03/2010	24/03/2010	12 meses	01/02/2018	6,35
19º	Cláudia Finger Kratochvil	Doutorado	11/03/2010	11/03/2010	12 meses	01/07/2017	6,26
20º	Camila Caracelli Scherma	Doutorado	22/02/2013	22/02/2013	12 meses	01/03/2017	6,08
21º	Claudecir dos Santos	Doutorado	01/08/2014	01/08/2014	12 meses	17/06/2017	6,06
22º	Mary Neiva Surdi da Luz	Doutorado	10/03/2010	10/03/2010	12 meses	01/03/2018	6,01
23º	Juliano Paccos Caram	Doutorado	11/08/2010	10/08/2010	12 meses	01/07/2017	5,89







Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.ufss.edu.br](http://www.ufss.edu.br)  
[contato@ufss.edu.br](mailto:contato@ufss.edu.br)

24°	Vitor José Petry	Doutorado	25/03/2014	19/03/2009	12 meses	01/03/2018	5,85
25°	Rosiléa Garcia França	Doutorado	31/01/2011	31/01/2011	6 meses	01/02/2018	5,84
26°	Adriana Remião Luzardo	Doutorado	17/02/2012	17/02/2012	12 meses	01/03/2017	5,70
27°	Izabella Barison Matos	Doutorado	07/07/2014	24/02/2010	11 meses	01/02/2018	5,70
28°	Everton Bandeira Martins	Mestrado	10/07/2013	10/07/2013	12 meses	01/07/2018	5,54
29°	Flávio Miguel de Oliveira Zimmermann	Doutorado	13/05/2013	03/08/2009	12 meses	01/03/2018	5,51
30°	Mônica Hass	Doutorado	15/03/2010	15/03/2010	12 meses	01/01/2018	5,47
31°	Leoni Terezinha Zenevitz	Doutorado	30/04/2012	30/04/2012	12 meses	01/08/2017	5,46
32°	Ariane Franco Lopes da Silva	Doutorado	14/05/2014	11/04/2014	12 meses	01/02/2017	5,38
33°	Marilda Merência Rodrigues	Doutorado	12/03/2010	12/03/2010	12 meses	01/08/2017	5,06
34°	Jeane Barros de Souza	Doutorado	18/09/2013	08/09/2013	12 meses	01/08/2017	5,05
35°	Janice Teresinha Reichert	Doutorado	09/05/2011	09/03/2009	12 meses	01/03/2018	4,86
36°	Maria José Laino	Doutorado	12/03/2010	12/03/2010	12 meses	01/03/2018	4,80
37°	Valéria Silvana Faganello Madureira	Doutorado	22/06/2012	21/06/2012	12 meses	15/01/2018	4,51
38°	Maria Conceição de Oliveira	Doutorado	26/03/2015	26/03/2015	12 meses	01/08/2018	4,23
39°	Alexandre Paulo Loro	Mestrado	12/11/2013	10/09/2009	12 meses	01/01/2018	4,22
40°	Paulo Rafael Bosing	Doutorado	14/12/2015	16/03/2007	12 meses	01/08/2018	4,20
41°	Claunir Pavan	Doutorado	12/01/2011	12/01/2011	12 meses	01/08/2018	4,15
42°	Jane Kelly Oliveira Friestino	Doutorado	03/02/2016	03/02/2016	12 meses	02/01/2018	3,75
43°	Newton Marques Peron	Doutorado	20/05/2014	20/05/2014	12 meses	01/03/2018	3,45
44°	Milton Kist	Doutorado	06/01/2014	08/12/2009	12 meses	01/08/2016	2,83
45°	Antonio Luiz Miranda	Doutorado	15/05/2013	15/05/2013	12 meses	01/02/2018	2,70
46°	Marcelo Jacó Krug	Doutorado	10/03/2010	10/03/2010	12 meses	01/10/2017	2,50
47°	Cristiane Horst	Doutorado	10/03/2010	10/03/2010	12 meses	01/10/2017	1,50

**Leia-se:**

## 2 INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E CLASSIFICAÇÃO PARA PÓS- DOUTORADO

Posição	Nome	Titulação	Data Exercício UFSS	Data de Exercício no Magistério Superior	Tempo de Afastamento Solicitado	Data Prevista para o Início do Afastamento	Pontuação
1°	Clevison Luiz Giacobbo	Doutorado	02/03/2012	01/02/2008	12 meses	01/08/2018	8,24
2°	Mary Neiva Surdi da Luz	Doutorado	10/03/2010	10/03/2010	12 meses	01/03/2018	8,01
3°	Angela Derlise Stube	Doutorado	08/03/2010	08/03/2010	12 meses	01/03/2018	7,89
4°	Cláudia Andrea Rost Snichelotto	Doutorado	23/03/2010	10/06/2002	12 meses	01/08/2018	7,82
5°	Clóvis Brondani	Doutorado	14/01/2011	14/01/2011	12 meses	01/01/2018	7,77
6°	Ricardo Alberto Scherma	Doutorado	03/04/2012	03/04/2012	12 meses	01/03/2017	7,77
7°	Claiton Márcio da Silva	Doutorado	02/08/2010	02/08/2010	12 meses	03/03/2017	7,70
8°	Ederson do Nascimento	Doutorado	27/01/2011	27/01/2011	12 meses	01/03/2018	7,58
9°	Adriana Maria Andreis	Doutorado	18/06/2013	18/06/2013	12 meses	01/08/2018	7,56





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.ufff.edu.br](http://www.ufff.edu.br)  
[contato@ufff.edu.br](mailto:contato@ufff.edu.br)

10°	José Carlos Radin	Doutorado	10/03/2010	10/03/2010	11 meses	01/02/2018	7,53
11°	Ari José Sartori	Doutorado	11/01/2011	11/01/2011	12 meses	01/03/2017	7,45
12°	Fernando Vojniak	Doutorado	05/01/2011	05/01/2011	12 meses	01/04/2017	6,92
13°	Marco Aurélio Spohn	Doutorado	04/10/2011	01/02/2006	12 meses	01/03/2018	6,79
14°	Andrea Simões Rivero	Doutorado	10/02/2012	10/02/2012	12 meses	01/02/2017	6,79
15°	Nilce Fátima Scheffer	Doutorado	22/10/2013	21/10/2013	12 meses	01/08/2018	6,79
16°	Valdir Prigol	Doutorado	16/08/2010	16/08/2010	12 meses	01/03/2017	6,77
17°	Enise Barth Teixeira	Doutorado	09/10/2012	09/10/2012	12 meses	01/03/2017	6,66
18°	Claudete Gomes Soares	Doutorado	18/03/2011	18/03/2011	12 meses	01/02/2018	6,52
19°	Denio Duarte	Doutorado	24/03/2010	24/03/2010	12 meses	01/02/2018	6,35
20°	Cláudia Finger Kratochvil	Doutorado	11/03/2010	11/03/2010	12 meses	01/07/2017	6,26
21°	Camila Caracelli Scherma	Doutorado	22/02/2013	22/02/2013	12 meses	01/03/2017	6,08
22°	Claudecir dos Santos	Doutorado	01/08/2014	01/08/2014	12 meses	17/06/2017	6,06
23°	Juliano Paccos Caram	Doutorado	11/08/2010	10/08/2010	12 meses	01/07/2017	5,89
24°	Vitor José Petry	Doutorado	25/03/2014	19/03/2009	12 meses	01/03/2018	5,85
25°	Rosiléa Garcia França	Doutorado	31/01/2011	31/01/2011	6 meses	01/02/2018	5,84
26°	Adriana Remião Luzardo	Doutorado	17/02/2012	17/02/2012	12 meses	01/03/2017	5,70
27°	Izabella Barison Matos	Doutorado	07/07/2014	24/02/2010	11 meses	01/02/2018	5,70
28°	Everton Bandeira Martins	Mestrado	10/07/2013	10/07/2013	12 meses	01/07/2018	5,54
29°	Flávio Miguel de Oliveira Zimmermann	Doutorado	13/05/2013	03/08/2009	12 meses	01/03/2018	5,51
30°	Mônica Hass	Doutorado	15/03/2010	15/03/2010	12 meses	01/01/2018	5,47
31°	Leoni Terezinha Zenevicz	Doutorado	30/04/2012	30/04/2012	12 meses	01/08/2017	5,46
32°	Ariane Franco Lopes da Silva	Doutorado	14/05/2014	11/04/2014	12 meses	01/02/2017	5,38
33°	Marilda Merência Rodrigues	Doutorado	12/03/2010	12/03/2010	12 meses	01/08/2017	5,06
34°	Jeanne Barros de Souza	Doutorado	18/09/2013	08/09/2013	12 meses	01/08/2017	5,05
35°	Janice Teresinha Reichert	Doutorado	09/05/2011	09/03/2009	12 meses	01/03/2018	4,86
36°	Maria José Laino	Doutorado	12/03/2010	12/03/2010	12 meses	01/03/2018	4,80
37°	Valéria Silvana Faganello Madureira	Doutorado	22/06/2012	21/06/2012	12 meses	15/01/2018	4,51
38°	Maria Conceição de Oliveira	Doutorado	26/03/2015	26/03/2015	12 meses	01/08/2018	4,23
39°	Alexandre Paulo Loro	Mestrado	12/11/2013	10/09/2009	12 meses	01/01/2018	4,22
40°	Paulo Rafael Bosing	Doutorado	14/12/2015	16/03/2007	12 meses	01/08/2018	4,20
41°	Claunir Pavan	Doutorado	12/01/2011	12/01/2011	12 meses	01/08/2018	4,15
42°	Jane Kelly Oliveira Friestino	Doutorado	03/02/2016	03/02/2016	12 meses	02/01/2018	3,75
43°	Newton Marques Peron	Doutorado	20/05/2014	20/05/2014	12 meses	01/03/2018	3,45
44°	Milton Kist	Doutorado	06/01/2014	08/12/2009	12 meses	01/08/2016	2,83
45°	Antonio Luiz Miranda	Doutorado	15/05/2013	15/05/2013	12 meses	01/02/2018	2,70
46°	Marcelo Jacó Krug	Doutorado	10/03/2010	10/03/2010	12 meses	01/10/2017	2,50
47°	Cristiane Horst	Doutorado	10/03/2010	10/03/2010	12 meses	01/10/2017	1,50

Chapecó-SC, 03 de outubro de 2016.

Prof. Jaime Giolo  
Reitor da UFFS



# **ANEXO II**

Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS

*Campus Passo Fundo*



**Plano de Afastamento para Capacitação Docente do**  
***Campus Passo Fundo para o biênio 2017 – 2018***

Passo Fundo – RS  
Outubro / 2016

## 1. Apresentação Geral

O presente plano é parte integrante da POLÍTICA DE CAPACITAÇÃO DOCENTE da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS – e tem por meta central aumentar os índices médios de titulação do corpo docente do *Campus* Passo Fundo. Foi elaborado considerando:

I - a Resolução N° 12/2013/CONSUNI/CA, que institui a Comissão Permanente de Pessoal Docente da Universidade Federal da Fronteira Sul – CPPD/UFFS – e aprova o seu Regimento Interno;

II - a Resolução Conjunta N° 01/2015/CONSUNI/CGRAD/PPG, que aprova o Regulamento de Afastamento para Capacitação Docente em Programa de Pós-Graduação e Pós-Doutoramento;

III - O diagnóstico de demanda para qualificação docente do *Campus* Passo Fundo da UFFS;

IV - as orientações gerais da CPPD para elaboração do Plano de Afastamentos para Capacitação Docente do *campus*, especialmente as contidas no Memorando Circular 01/CPPD/UFFS/2016.

V - a disponibilidade de vagas para contratação de professores substitutos, de acordo com a ordem classificatória, de acordo com a Portaria 0240/GR/UFFS/2016;

VI - o Edital 01/ACAD-PF/UFFS/2016, que organiza as inscrições para o Plano de Afastamentos para Capacitação Docente do *Campus* Passo Fundo para o biênio 2017-2018.

VII – o Edital 02/ACAD-PF/UFFS/2016 que divulga o resultado do Edital 01/ACAD-PF/UFFS/2016.

A partir do exposto acima, os principais objetivos do Plano de Afastamento para Capacitação Docente do *Campus* Passo Fundo, no biênio 2017-2018, são:

I - fomentar a qualificação e o aperfeiçoamento dos docentes como ação do Plano de Desenvolvimento Institucional;



II - qualificar o corpo docente para o exercício pleno das atividades de docência, pesquisa e extensão;

III - promover a formação de pesquisadores e sua inserção na comunidade científica nacional e internacional, assim como potencializar a pesquisa e a formação de programas;

IV - potencializar a pesquisa e estimular o desenvolvimento de programas de pós-graduação;

V - capacitar novos mestres, doutores e pós-doutores a fim de implantar novos cursos de pós-graduação *lato e stricto sensu* no *Campus* Passo Fundo, bem como melhorar constantemente os conceitos de avaliação dos cursos que estiverem em funcionamento;

VI - ampliar e qualificar a presença da UFFS na sua região de abrangência, promovendo a excelência acadêmica nas áreas de conhecimento de sua atuação;

VII - consolidar a UFFS como centro de excelência na produção e difusão do conhecimento;

VIII – promover o contínuo aperfeiçoamento do curso de Medicina, seja pela qualificação de seu corpo docente, seja pela qualificação dos processos pedagógicos a que estão os docentes diretamente envolvidos.

## 2. Diagnóstico da capacitação docente do *Campus* Passo Fundo

A partir das orientações da CPPD e com base nos dados individuais dos docentes alocados no *Campus* Passo Fundo da UFFS, apresentamos a seguir um panorama geral da capacitação docente no *campus*. A Tabela 1 apresenta o corpo docente do *Campus* Passo Fundo e a sua formação e a Tabela 2 apresenta o Nível de capacitação dos docentes do *Campus* Passo Fundo. Lembrando que a exigência mínima é especialização, logo os docentes sem mestrado possuem a titulação de especialista.



Tabela 1 - Corpo docente do Campus Passo Fundo e a sua formação.

PROFISSÕES		Formação		
		Graduação	Mestrado	Doutorado
01	Alessandra Regina Müller Germani	Enfermagem – UFSM, 1999	Enfermagem – UFSC, 2002	Em andamento com afastamento no PIACD 2015-2016
02	Amauri Braga Simonetti	Farmácia e Bioquímica – UFSM, 1972	Farmácia (Análises Clínicas) – USP, 1978	Imunoparasitologia – U. de Londres, 1993
03	Ana Luísa Casado Brasil Dozza	Medicina – UPF, 2005	Neurologia - UFF, 2013	--
04	Antônio Marcos de Almeida	Medicina – ELAM, 2009	--	--
05	Claudete Maria Zanatta	Medicina – FURG, 1985	Ciências Médicas: Endocrinologia – UFRGS, 2005	Ciências Médicas: Endocrinologia – UFRGS, 2009
06	Cristine Pilati Pileggi Castro	Medicina – FURG, 1995	Clínica Médica – USP, 2003	--
07	Daniela Augustin Silveira	Medicina – UFPEL, 1993	Patologia – UFCSPA, 2000	--
08	Darlan Martins Lara	Medicina – UFSC, 1989	Medicina: Ciências Médicas – UFRGS, 2010	--
09	Diogenes Luiz Basegio	Medicina – CRMRS, 1999;	--	Radiologia – UFRJ, 1999
10	Douglas Sauer Comin	Medicina – UPF, 2006;	--	--
11	Flávia Pereira Reginatto	Medicina – UPF, 2005	Saúde da Criança e do Adolescente – UFRGS, 2013;	Saúde da Criança e do Adolescente – UFRGS, 2015;
12	Helena de Moraes Fernandes	Comunicação Social – UPF, 2001	Educação – UPF, 2008;	--
13	Ivana Loraine Lindemann	Nutrição – UFPEL, 1997	Epidemiologia – UFRGS, 2004	Ciências da Saúde – FURG, 2015;
14	Gustavo Olszanski Acrani	Ciências Biológicas – USP, 2001	Biologia Celular e Molecular - USP	Biologia Celular e Molecular
15	Jairo José Caovilla	Medicina – UPF, 1975	Medicina: Ciências Médicas – UFRGS, 2003	--
16	Jorge Roberto Marcante Carlotto	Medicina – UPF, 2009	Tecnologias e Atenção à Saúde – UNIFESP, 2015	Em andamento
17	José Alexandre Welter	Medicina – UFMS, 1994	--	--
18	José Ribamar Fernandes Saraiva Júnior	Medicina – UFMA, 2004	--	--
19	Josiane Borges	Medicina - UFRGS, 2014	--	--
20	Júlio César Stobbe	Medicina – UPF, 1999	Medicina – PUCRS, 2004	Medicina e Ciências da Saúde – PUCRS, 2011;
21	Jung Ho Kim	Medicina – UPF 1997	Cirurgia – UFRGS, 2012	--
22	Leandro Tuzzin	Filosofia – UPF, 2002	História – UPF, 2009	--
23	Lieverson Augusto Guerra	Medicina	Ciências Médicas	--
24	Lissandra Glusczak	Farmácia: Análises Clínicas – UNICRUZ, 2000	--	Ciências Biológicas (Bioquímica e Toxicológica) – UFSM,

				2008;
25	Lucimar Maria Fossatti de Carvalho	Tecnólogo em Processamento de Dados – UNISINOS, 1982	Engenharia Elétrica e Informática Industrial – UTFPR, 1995	Engenharia Elétrica – UFSC, 2007;
26	Marcelo Soares Fernandes	Farmácia – UFSC, 1999	Farmacologia – UFSC, 2002	Em andamento com afastamento no PIACD 2015-2016
27	Mariana Estácia Ambrós	Medicina – PUC	--	--
28	Maríndia Biffi	Medicina – UNIPLAC	--	--
29	Nilton Maiolini Bonadeo	Medicina – UPF, 1994	Medicina – UFPR, 2001	--
30	Rafael Kremer	Fisioterapia – FURB, 2004	Biologia Geral e Aplicada – UNESP, 2007	--
31	Rogério Tomasi Riffel	Medicina – UFPEL, 1996	Em andamento	--
32	Ronaldo André Poerschke	Medicina - UFRGS	Medicina – UFRGS; 2009	--
33	Ruben Walter Branas Coelho	Medicina – UCPEL, 1988	--	--
34	Sabrina Frighetto Henrich	Medicina – UPF, 2009	Ciências Pneomológicas UFRGS, 2016	--
35	Silvane Nenê Portela	Medicina – UPF, 1996	Ciências da Saúde – UFCSPA, 2012	--
36	Vanderleia Laodete Pulga	Filosofia – IFIBE, 1998 Filosofia – UPF, 2000	Educação – UPF, 2003	Educação – UFRGS, 2015;
37	Vanderlei de Oliveira Farias	Filosofia – UPF, 1997	Filosofia – PUCRS, 2000	Filosofia – U de Kaiserslauter, 2006;
38	Wagnes Borges Franceschi	Medicina, 2002	Engenharia Elétrica e Informática Industrial – UTFPR, 2006	--
39	Concurso 761/UFGS/2016: Área de Anatomia Humana	Medicina, Psicologia, Enfermagem, Nutrição e Fisioterapia	--	Exigência: Doutor
40	Concurso 761/UFGS/2016: Área de Cardiologia	Exigência: Especialista	--	--
41	Concurso 761/UFGS/2016: Área de Ginecologia e Obstetrícia	Exigência: Especialista	--	--
42	Concurso 761/UFGS/2016: Área de Saúde Mental/Psiquiatria	Exigência: Especialista	--	--
43	Concurso 761/UFGS/2016: Área de Medicina de Família e Comunidade	Exigência: Especialista	--	--
44	Concurso 761/UFGS/2016: Área de Urologia	Exigência: Especialista	--	--
45	Concurso 761/UFGS/2016: Área de Pediatria	Exigência: Especialista	--	--
46	Concurso 761/UFGS/2016: Área de Medicina de Família e Comunidade	Exigência: Especialista	--	--
47	Concurso 761/UFGS/2016: Área de Ginecologia e	Exigência: Especialista	--	--



	Obstetrícia			
48	Concurso 761/UFFS/2016: Área de Pediatria	Exigência: Especialista	--	--

Tabela 2 - Nível de capacitação dos docentes do *Campus* Passo Fundo.

Nível de capacitação	Quantidade	%
Especialistas	18	37,5
Mestres	18	37,5
Doutores	11	22,9
Pós-Doutores	1	2,1
Total	48	100

Fonte: Dados cadastrais e Currículo *Lattes*

Como indica a Tabela 1 e 2, menos de 75% dos docentes do *Campus* Passo Fundo possuem título de Doutor e/ou Pós-doutor. Sendo que 37,5% possui apenas o título de especialista e pouco mais de um terço possui o título máximo de Mestre. Dentre esses últimos, é importante ressaltar que dois docentes atualmente realizam curso de doutoramento, com afastamento realizado no PIACD 2015/2016.

A Tabela 3 apresenta a distribuição dos docentes por regime de trabalho, pois segundo a lei Nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, em seu “Art. 20 - O Professor das IFE, ocupante de cargo efetivo do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, será submetido a um dos seguintes regimes de trabalho: I - 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, com dedicação exclusiva às atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão institucional; ou II - tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho”. A distribuição por regime de trabalho demonstra que aproximadamente dois terços não possuem dedicação exclusiva e um terço possui dedicação exclusiva e a necessidade de realizar atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração no *Campus* Passo Fundo.

Tabela 3 – Distribuição docente por regime de trabalho.

Regime de trabalho	Quantidade	%
20 horas	33	68,8
40 horas	2	4,2
40 horas/DE	13	27,0
Total	48	100

Fonte: Dados cadastrais e Currículo *Lattes*

No ano de 2014, foi elaborado o PIACD 2015/2016. Neste período, conforme Tabela 4, dois docentes foram contemplados no plano *campus*. A área de capacitação dos docentes foi de doutoramento e dessa terão continuidade no plano PACD do *campus* Passo Fundo de 2017-2018.

Tabela 4: Afastamento docente realizado/previsto no PIACD 2015/2016. Data base: 31/08/2016.

Afastamento	Docentes (N)
Em andamento	2
Concluído	46
Total	48

Fonte: Documentos emitidos pela NPPD do *campus*.

### 3. Necessidades e prioridades de capacitação, tendo em vista o contínuo aperfeiçoamento do ensino, da pesquisa e da extensão

A Universidade Federal da Fronteira Sul através da participação do Plano Nacional de Expansão do Curso de Medicina (Portaria MEC nº 109, de 05 de junho de 2012) criou o curso de graduação em Medicina no *Campus* Passo Fundo, cujas atividades acadêmicas iniciaram em 17 de setembro de 2013. Atualmente, o curso de Medicina possui em andamento cinco turmas de graduação, sendo oferecido na modalidade presencial, semestral e em turno de oferta integral.

Para além do curso de Medicina, o *Campus* Passo Fundo da UFFS, preocupado com a formação multiprofissional e o desenvolvimento de um polo de assistência à Saúde, prevê a ampliação de outros cursos de graduação na área da Saúde até 2020: Enfermagem, Saúde Coletiva, Farmácia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Psicologia, Nutrição, Fonoaudiologia e Odontologia.

Em virtude de estarem iniciando as atividades no *Campus* Passo Fundo a atenção encontra-se voltada essencialmente para as atividades de ensino, enquanto projetos de pesquisa e extensão têm sido timidamente apresentados de forma individual. Em relação à formação de grupos de pesquisa, somente possui o grupo “Inovação em Saúde Coletiva: políticas, saberes e práticas de promoção da saúde” apresenta-se institucionalizado, com as sub-áreas (linhas): Políticas e práticas de gestão na saúde; Práticas de atenção/cuidado à saúde das populações; Práticas de educação e formação na saúde e Tecnologias da informação e comunicação em saúde. No presente momento o *Campus* Passo Fundo não possui Trabalhos de Conclusão de Curso em andamento e projetos de pesquisa ligados à pós-graduação.

Os fatos e dados acima apresentados demonstram que devido a implantação do curso de Medicina e do *Campus* Passo fundo, o ensino vem sendo desenvolvido como atividade prioritária, porém, atividades de pesquisa, extensão e a oferta de cursos de pós-graduação ainda são



embrionárias e precisam ser fortalecidas, sendo a capacitação docente uma das estratégias mais efetivas para isso, especialmente aos docentes 40 horas em regime de dedicação exclusiva, tendo em vista as necessidades do desenvolvimento das atividades já apontadas na legislação.

Dessa forma, quanto ao número de vagas a serem destinadas a cada nível de formação, um primeiro aspecto é a definição do quantitativo total de docentes do quadro efetivo que podem ser afastados. Conforme artigo 1º a Portaria 0240/GR/UFFS/2016 é possível em 13% (treze por cento) do corpo docente efetivo do campus, o número de docentes afastados para a capacitação em regime integral. Assim, considerando o total atual de 38 docentes do *Campus* Passo Fundo e o concurso aberto para contratação de 10 professores ao Campus de Passo Fundo – Edital 761/UFFS/2016, no máximo 6 (seis) docentes poderão ser afastados simultaneamente.

Conforme o diagnóstico de capacitação docente do Campus Passo Fundo, o NPPD do Campus e a Coordenação do Curso de Medicina, juntamente à Coordenação Acadêmica, ficou estabelecido que a proporção de vagas para afastamento será: 2 vagas garantidas aos docentes já afastados, 1 vaga para mestrado, 2 vagas para doutorado e 1 vaga para pós-doutorado. E em caso de ausência de candidato para alguma modalidade, a vaga será acrescida ao afastamento de menor qualificação.

#### **4 Critérios de afastamento adotados para classificação dos docentes**

4.1 A ordem de prioridade para o afastamento docente para qualificação em cada um dos grupos citados anteriormente deverá ser efetivada observando-se o que determina a RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 1/2015-CONSUNI/CGRAD/PPG e o que segue na seguinte ordem:

4.1.1 O regime de trabalho de dedicação à UFFS:

- I. Os docentes em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas com dedicação exclusiva;
- II. Os docentes em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas sem dedicação exclusiva;
- III. Os docentes em regime de trabalho de 20 (vinte) horas sem dedicação exclusiva;

4.1.2 O docente com maior carga horária acumulada, considerando:

I. A carga horária em componentes curriculares ministrada na graduação e na pós-graduação desde o retorno do último afastamento para capacitação pela UFFS ou, em caso de não ter se afastado, desde a entrada em exercício na UFFS. Este cálculo deverá ser feito somando a carga horária relógio ministrada em cada semestre.

II. Para os docentes que ocuparam cargos de reitor, vice-reitor, pró-reitor e diretor de *campus*, contará como carga horária ministrada de 225 horas relógio por semestre de exercício da função, visto que eles são dispensados das atividades de ensino, conforme RESOLUÇÃO Nº 4/2015 – CONSUNI.



II. Para os docentes que ocuparam cargos de chefe de gabinete do reitor, coordenador acadêmico, coordenador dos cursos de graduação e pós-graduação *stricto sensu*, secretário especial e diretor vinculados à administração universitária, serão adicionadas 150 horas relógio à soma dos créditos ministrados por semestre no exercício da atividade de ensino, visto que a RESOLUÇÃO Nº 4/2015 – CONSUNI estabelece que os docentes nesta categoria ministrarão, no mínimo, a média anual de 4 (quatro) horas semanais de aula e, no máximo, a média anual de 8 (oito) horas semanais de aula.

III. Para os docentes que institucionalizaram de projetos de pesquisa, projetos e/ou programas de extensão e cultura, e projetos de monitoria na UFFS será adicionado ao coordenador 30 horas por projeto.

IV. Para os docentes que ocuparam coordenação adjunta de pesquisa, coordenação adjunta de extensão e cultura, coordenação adjunta de curso de graduação, coordenação da COREME, coordenação da COREMU, coordenação da imersão, coordenação de laboratórios, coordenador do programa mais médicos, coordenador do programa de valorização da atenção básica e coordenação geral do internato, serão adicionadas 75 horas relógio por semestre de exercício da função.

V. Para os docentes que participaram ativamente como membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso, do Colegiado de Curso, do Conselho de Campus, do Conselho Comunitário, do Comitê Assessor de Pesquisa, do Comitê Assessor de Extensão e Cultura, do CONSUNI, das Câmaras do CONSUNI, do Comitê de Ética em Pesquisa com animais, do Comitê de Ética em Pesquisa com seres humanos, do Núcleo de Apoio Pedagógico, do Núcleo Permanente de Pessoal Docente, da Comissão Permanente de Pessoal Docente, da Comissão Própria de Avaliação, da Comissão Local do Programa de Acesso e Permanência dos Povos Indígenas, da Comissão Eleitoral Geral da UFFS, da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares, da Comissão Permanente de Análise de Renda e Análise de Recursos de Renda, da Comissão Local de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados do *Campus* Passo Fundo, da Comissão de Ética da UFFS, do Conselho de Saúde do Município de Passo Fundo, do Conselho Curador, da Comissão de Avaliação de desempenho de servidores docentes e da Comissão para aferição da veracidade da autodeclaração dos processos nos seletivos e como líder e vice-líder do grupo de pesquisa do CNPQ contará como acréscimo na carga horária ministrada de 15 horas relógio por semestre de exercício da função.

VI. Para os docentes que forem colaboradores de projetos de pesquisa, projetos e/ou programas de extensão e cultura, e projetos de monitoria na UFFS será adicionado 15 horas por projeto, considerando a colaboração máxima de dois projetos.

4.1.3 Em caso de empate, os critérios de desempate utilizados, conforme RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 1/2015-CONSUNI/CGRAD/CPPG serão: a – maior tempo de vínculo à carreira do

Magistério Superior Federal na UFFS; b – maior tempo de vínculo à carreira do Magistério Superior Federal; c – maior idade.

## 5. Detalhamento do período e da modalidade de afastamento

O detalhamento do plano de afastamento foi construído seguindo a seguinte metodologia:

- a) Após ter sido aprovado em reunião de Conselho de Campus, foi publicado o edital de inscrição no Plano de Afastamento para Capacitação Docente (ANEXO 01) devidamente elaborado pelo NPPD, Coordenação do Curso de Medicina e Coordenação Acadêmica do Campus Passo Fundo, do qual todos os docentes interessados em iniciar seu afastamento no biênio 2016/2017 se inscreveram;
- b) Foi gerada um edital de classificação (ANEXO 02), segundo os critérios elencados no tópico 5 (cinco) deste plano, em que constam os classificados dentro do limite de vagas disponibilizadas e também listagem de suplentes, que podem afastar-se caso os classificados no limite de vagas não cumpram os trâmites previstos na RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 1/2015-CONSUNI/CGRAD/PPG ou do edital;
- c) O docente que não cumprir os trâmites, será excluído e deverá inscrever-se no próximo edital de afastamento;
- d) Nos casos em que um docente classificado dentro do número de vagas solicitar afastamento a partir do segundo ano do plano (por exemplo, 2018), a vaga em aberto será ofertada, primeiramente, para docente classificado como suplente para pós-doutorado, não havendo interessados, será ofertada para suplente de doutorado, porém o tempo de afastamento será restrito (por exemplo, durante o ano de 2017), devendo o docente voltar assim que iniciar o período de afastamento do docente classificado dentro do limite de vagas;
- e) Novo Edital poderá ser publicado dentro do biênio, caso surjam vagas remanescentes.
- f) O resultado do edital será apreciado e homologado por reunião do Conselho de *Campus* Passo Fundo.
- g) Este plano será enviado à CPPD para compilação do Plano Institucional de Afastamento para Capacitação Docente (PIACD).

## 6. Considerações Finais

Eventuais vagas disponibilizadas por qualquer motivo, que sejam liberadas no exercício deste plano, após total contemplação dos docentes em lista de espera, serão objeto de análise e deliberação do Conselho de *Campus*.



Caso algum dos candidatos incluídos no presente plano não consiga por algum motivo efetivar seu afastamento, o mesmo será mantido no plano para futura oportunidade, conforme sua classificação.

Novos afastamentos terão prioridade sobre pedidos de prorrogação de afastamentos em andamento.

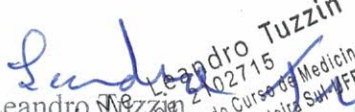
Eventuais pedidos de prorrogação de prazo de afastamento não poderão ultrapassar a data de validade do PIACD em vigor.

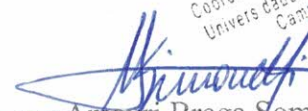
O esforço institucional em compor um corpo docente qualificado para desenvolver as ações fins da instituição e, claro, o próprio esforço de cada um dos sujeitos envolvidos neste processo esbarram, por vezes, em limitações infraestruturais e humanas.

A Política de Afastamento para Capacitação da UFFS *Campus* Passo Fundo dá um importante passo para qualificar ainda mais seu corpo docente. A perspectiva de contar com docentes que fizeram sua formação em condições adequadas, permite antever o fortalecimento das atividades fins, em especial a implantação dos primeiros programas *stricto sensu*.

A definição do quantitativo de vagas destinadas ao afastamento para mestrado, doutorado e pós-doutorado precisará ser reavaliado a cada plano bianual, entretanto é preciso refletir sobre a revisão dos critérios para afastamento pois houve pontuações pré-estabelecidas para atividades de ensino, pesquisa, extensão, cultura e gestão, de forma a garantir que os interesses individuais de formação e as necessidades institucionais sejam contempladas. Dessa forma, é importante considerar que os critérios dessa política de afastamento para capacitação docente, sejam contemplados e assegurados para o próximo biênio.

Passo Fundo, 17 de outubro de 2016

  
Leandro Tuzzin  
Coordenador Acadêmico em Exercício  
Coordenador do Curso de Medicina  
Stapa 2102715  
Universidade Federal de Fronteira Sul - UFFS  
Campus Passo Fundo - RS

  
Amauri Braga Somonetti  
Presidente do NPPD

  
Vanderlei de Oliveira Farias  
Presidente do Conselho de Campus

VANDERLEI DE OLIVEIRA FARIAS  
Stapa: 1050048  
Diretor de Campus  
Universidade Federal de Fronteira Sul - UFFS  
Campus Passo Fundo - RS



## **Edital 01/ACAD-PF/UFFS/2016**

Abre período de inscrições ao Plano de Afastamentos para Capacitação Docente do *Campus* Passo Fundo, para o biênio 2017-2018.

### **1. DA JUSTIFICATIVA**

1.1 A Coordenação Acadêmica, juntamente ao Curso de Medicina e ao Núcleo Permanente de Pessoal Docente (NPPD) do *Campus* Passo Fundo da UFFS, considerando a Resolução Conjunta Nº 01/2015/CONSUNI/CGRAD/PPG e as orientações gerais da CPPD para elaboração do Plano de Afastamentos para Capacitação Docente do *campus*, especialmente as contidas no Memorando Circular 01/PPD/UFFS/2016, torna pública a abertura de inscrições ao Plano de Afastamentos para Capacitação Docente do *Campus* Passo Fundo, para o biênio 2017-2018.

### **2. DOS OBJETIVOS**

#### **2.1 Objetivo geral:**

2.1.1 O objetivo geral do presente edital é atender o disposto na Resolução Conjunta Nº 01/2015/CONSUNI/CGRAD/PPG e no Memorando Circular 01/PPD/UFFS/2016, referente ao Plano de Afastamento de Capacitação Docente, que estabelece os critérios e os procedimentos para a elaboração e implementação do Plano Institucional de Afastamento para Capacitação Docente (PI-ACD) da UFFS em nível de pós-graduação, essencial ao desenvolvimento institucional e ao pleno e eficiente exercício das atividades-fim da universidade.

#### **2.2 Objetivos específicos:**

- I - Fomentar a qualificação e o aperfeiçoamento dos docentes como ação do Plano de Desenvolvimento Institucional;
- II - Qualificar o corpo docente para o exercício pleno das atividades de docência, pesquisa e extensão;

- III - Promover a formação de pesquisadores e sua inserção na comunidade científica nacional e internacional;
- IV - Potencializar a pesquisa e os programas de pós-graduação implantados e em fase de implantação na UFFS;
- V - Ampliar e qualificar a presença da UFFS na sua região de abrangência, promovendo a excelência acadêmica nas áreas de conhecimento de sua atuação;
- VI - Consolidar a UFFS como centro de excelência na produção e difusão do conhecimento.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas mediante preenchimento e entrega do formulário de inscrições (Anexo I), impresso, assinado e acompanhado de Atestado de Docência e demais comprovantes, na Secretaria da Coordenação Acadêmica (sala 212), ou mediante envio do formulário, via protocolo, à Coordenação Acadêmica do *campus*.

3.2 Poderão se candidatar ao Plano de Afastamentos para Capacitação Docente do *Campus* Passo Fundo, biênio 2017-2018, todos os docentes efetivos do quadro permanente da UFFS lotados no referido *campus* desde que:

I – Em se tratando de inscrição para afastamento para a realização de curso de mestrado ou doutorado no país, o curso indicado seja reconhecido e recomendado pelo MEC/CAPES.

II – Em se tratando de inscrição para afastamento para a realização do Curso de Mestrado:

- a) o docente não possua o título de Mestre;
- b) o prazo solicitado seja de até 12 (doze) meses.

III – Em se tratando de inscrição para afastamento para realização de Curso de Doutorado:

- a) o docente não possua o título de Doutor;
- b) o prazo solicitado seja de até 30 (trinta) meses.

IV – Em se tratando de inscrição para afastamento para realização de Estágio Pós-Doutoral:

- a) o docente não possua o título de Pós-Doutor;
- b) o prazo solicitado seja de até 12 (doze) meses.

V – No caso de o Docente já encontrar-se vinculado ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* ou ao Estágio Pós-Doutoral, o prazo de afastamento solicitado esteja em consonância com o tempo regimental e/ou eventual prorrogação de prazo.

VI – A área do curso pretendido esteja vinculada à área de atuação do servidor na UFFS.

VII – O tempo de efetivo exercício do docente até a sua aposentadoria seja, no mínimo, igual ao dobro do tempo do afastamento requerido.



VIII – O docente não tenha gozado de licença para tratar de assuntos particulares ou licença para capacitação nos últimos 2 (dois) anos, a partir da data de afastamento pretendida.

IX – O docente não tenha se afastado para capacitação, para realização de curso de Mestrado ou Doutorado, no período de 2 (dois) anos desde a data de retorno do afastamento até a data do novo afastamento pretendido.

X – O docente não tenha se afastado para capacitação, para realização de Estágio Pós-Doutoral, no período de 4 (quatro) anos desde a data de retorno do afastamento até a data do novo afastamento pretendido.

3.3 As inscrições poderão ser feitas exclusivamente entre as 8 horas e 30 minutos do dia 03 de outubro de 2016 e as 16 horas e 30 minutos do dia 07 de outubro de 2016.

3.4 As inscrições poderão ser feitas apenas pelo próprio docente ou por representante mediante procuração específica com firma reconhecida em cartório.

3.5 Serão indeferidas as inscrições que:

I – Estiverem com o formulário de inscrição incompleto, ou sem assinatura original, ou que não apresentem os comprovantes requeridos;

II – Mediante análise das informações prestadas, constatar-se que algum dos requisitos do item 3.2 não sejam atendidos.

3.6 A realização de inscrição não assegura ao docente, independente da classificação, o afastamento durante o período de validade do Plano de Afastamentos para Capacitação Docente do *Campus* Passo Fundo, biênio 2017-2018.

3.7 Os docentes com inscrição homologada no contexto deste Edital comporão o Plano de Afastamentos para Capacitação Docente do *Campus* Passo Fundo, biênio 2017-2018, sendo requisito obrigatório para efetivação de qualquer afastamento com início neste período.

#### 4. ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DOS PEDIDOS

4.1 As inscrições são realizadas para diferentes grupos de concorrência:

I – Afastamentos para Capacitação em Curso de Pós-Graduação *Strictu Sensu*: Mestrado;

II – Afastamentos para Capacitação em Curso de Pós-Graduação *Strictu Sensu*: Doutorado;

III – Afastamentos para Capacitação para realização de Estágio Pós-Doutoral.

4.2 A classificação neste Edital determina a prioridade de atendimento da solicitação de afastamento, sendo que uma possível previsão será apresentada no Plano de Afastamentos para Capacitação Docente do *Campus* Passo Fundo, observando que:

I – O Campus possui 06 vagas de afastamento;

II – Duas vagas foram reservadas aos afastamentos do plano do biênio 2015-2016.

III – Que as vagas de afastamento foram distribuídas nos seguintes grupos:

a) 01 para atender Afastamentos para Capacitação em Curso de Pós-Graduação *Strictu Sensu*: Mestrado;

b) 02 para atender Afastamentos para Capacitação em Curso de Pós-Graduação *Strictu Sensu*: Doutorado;

c) 01 para atender Afastamentos para Capacitação para realização de Estágio Pós-Doutoral;

4.3 Entende-se por vaga de afastamento o período de tempo no qual 1 (um) docente pode manter-se afastado para capacitação.

4.4 Caso não haja candidatos em algum destes grupos, as vagas poderão ser remanejadas entre os grupos, sendo respeitado a ordem da menor para a maior capacitação.

4.5 O período de afastamento requerido deverá observar os limites estabelecidos na Resolução Conjunta N° 1/2015-CONSUNI/CGRAD/PPG.

## 5. CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

5.1 A ordem de prioridade para o afastamento docente para qualificação em cada um dos grupos citados anteriormente deverá ser efetivada observando-se o que determina a RESOLUÇÃO CONJUNTA N° 1/2015-CONSUNI/CGRAD/PPG e o que segue na seguinte ordem:

5.1.1 O regime de trabalho de dedicação à UFFS:

I. Os docentes em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas com dedicação exclusiva;

II. Os docentes em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas sem dedicação exclusiva;

III. Os docentes em regime de trabalho de 20 (vinte) horas sem dedicação exclusiva;

5.1.2 O docente com maior carga horária acumulada, considerando:

I. A carga horária em componentes curriculares ministrada na graduação e na pós-graduação desde o retorno do último afastamento para capacitação pela UFFS ou, em caso de não ter se afastado, desde a entrada em exercício na UFFS. Este cálculo deverá ser feito somando a carga horária relógio ministrada em cada semestre.

II. Para os docentes que ocuparam cargos de reitor, vice-reitor, pró-reitor e diretor de *campus*, contará como carga horária ministrada de 225 horas relógio por semestre de exercício da função, visto que eles são dispensados das atividades de ensino, conforme RESOLUÇÃO N° 4/2015 – CONSUNI.

III. Para os docentes que ocuparam cargos de chefe de gabinete do reitor, coordenador acadêmico, coordenador dos cursos de graduação e pós-graduação *stricto sensu*, secretário especial e diretor vinculados à administração universitária, serão adicionadas 150 horas relógio à soma dos créditos ministrados por semestre no exercício da atividade de ensino,

visto que a RESOLUÇÃO Nº 4/2015 – CONSUNI estabelece que os docentes nesta categoria ministrarão, no mínimo, a média anual de 4 (quatro) horas semanais de aula e, no máximo, a média anual de 8 (oito) horas semanais de aula.

IV. Para os docentes que institucionalizaram de projetos de pesquisa, projetos e/ou programas de extensão e cultura, e projetos de monitoria na UFFS será adicionado ao coordenador 30 horas por projeto.

V. Para os docentes que ocuparam coordenação adjunta de pesquisa, coordenação adjunta de extensão e cultura, coordenação adjunta de curso de graduação, coordenação da COREME, coordenação da COREMU, coordenação da imersão, coordenação de laboratórios, coordenador do programa mais médicos, coordenador do programa de valorização da atenção básica e coordenação geral do internato, serão adicionadas 75 horas relógio por semestre de exercício da função.

VI. Para os docentes que participaram ativamente como membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso, do Colegiado de Curso, do Conselho de Campus, do Conselho Comunitário, do Comitê Assessor de Pesquisa, do Comitê Assessor de Extensão e Cultura, do CONSUNI, das Câmaras do CONSUNI, do Comitê de Ética em Pesquisa com animais, do Comitê de Ética em Pesquisa com seres humanos, do Núcleo de Apoio Pedagógico, do Núcleo Permanente de Pessoal Docente, da Comissão Permanente de Pessoal Docente, da Comissão Própria de Avaliação, da Comissão Local do Programa de Acesso e Permanência dos Povos Indígenas, da Comissão Eleitoral Geral da UFFS, da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares, da Comissão Permanente de Análise de Renda e Análise de Recursos de Renda, da Comissão Local de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados do *Campus* Passo Fundo, da Comissão de Ética da UFFS, do Conselho de Saúde do Município de Passo Fundo, do Conselho Curador, da Comissão de Avaliação de desempenho de servidores docentes e da Comissão para aferição da veracidade da autodeclaração dos processos nos seletivos e como líder e vice-líder do grupo de pesquisa do CNPQ contará como acréscimo na carga horária ministrada de 15 horas relógio por semestre de exercício da função.

VII. Para os docentes que forem colaboradores de projetos de pesquisa, projetos e/ou programas de extensão e cultura, e projetos de monitoria na UFFS será adicionado 15 horas por projeto, considerando a colaboração máxima de dois projetos.

5.1.3 Em caso de empate, os critérios de desempate utilizados, conforme RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 1/2015-CONSUNI/CGRAD/CPPG serão: a – maior tempo de vínculo à carreira do Magistério Superior Federal na UFFS; b – maior tempo de vínculo à carreira do Magistério Superior Federal; c – maior idade.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 Ao final do procedimento, os resultados serão inseridos no Plano de Afastamentos para Capacitação Docente do *Campus* Passo Fundo, o qual será enviado ao Conselho de *Campus* e, após sua aprovação, divulgado entre a comunidade acadêmica.

6.2 O Plano de Afastamentos para Capacitação Docente deverá apresentar claramente a previsão de afastamento do docente, sendo que no caso de impossibilidade de previsão de todas as solicitações homologadas, apresentará uma lista de suplentes.

## 7. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Inscrição dos docentes mediante entrega do formulário à Coordenação Acadêmica	30 de setembro a 07 de outubro
Análise das inscrições e composição da lista de classificação dos afastamentos	10 de outubro
Divulgação do Resultado Provisório da lista de classificação dos afastamentos	11 de outubro
Prazo para recursos	13 de outubro
Homologação do Resultado Final da lista de classificação dos afastamentos	14 de outubro

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

8.1 Os docentes inscritos neste edital comporão o Plano de Afastamentos para Capacitação Docente do *Campus* Passo Fundo, biênio 2017-2018, e seu efetivo afastamento dependerá da disponibilidade de vagas para contratação de professores substitutos e do posicionamento na lista de afastamentos.

8.2 A efetivação dos possíveis afastamentos decorrentes do Plano de Afastamento para Capacitação Docente do *Campus* Passo Fundo, biênio 2017-2018, dependerá dos fluxos e procedimentos administrativos em vigor na UFFS, em acordo com a RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 1/2015-CONSUNI/CGRAD/CPPG, sendo que os encaminhamentos necessários são de responsabilidade exclusiva do docente.

8.3 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica do *Campus* Passo

Fundo, ouvido o NPPD local.

8.4 O formulário de inscrição apresentado no Anexo I é parte integrante deste Edital.

8.5 Este edital foi aprovado pelo Conselho de *Campus* Passo Fundo, na Sessão Ordinária realizada no dia 29 de setembro de 2016.

Passo Fundo, 30 de setembro de 2016.

Rafael Kremer  
Coordenador Acadêmico  
*Campus* Passo Fundo



**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Já gozou de afastamento para capacitação docente pela UFFS?  
 Se sim, qual foi a data de retorno às atividades na UFFS?  
 Sim \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Não

Qual foi a modalidade de afastamento?  Mestrado  Doutorado  Pós-doutorado

Já gozou de Licença Capacitação ou Licença para tratar de assuntos particulares?  
 Se sim, qual foi a data de retorno às atividades da última licença? \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Sim Qual foi o tipo da última Licença?  
 Não  Licença capacitação;  
 Licença para tratar de assuntos particulares

Já se encontra vinculado ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* ou ao Estágio Pós-Doutoral?  
 Se sim, na data em que pretende-se afastar, qual será o tempo de vínculo?  
 \_\_\_\_\_  
 Sim Qual foi a data de início do vínculo? \_\_\_\_\_  
 Não Qual é o prazo especificado regimentalmente para finalização da formação?  
 \_\_\_\_\_  
 Caso o tempo solicitado não esteja em consonância com o tempo regimental, anexe comprovante de prorrogação de prazo ou justifique-se:

Na data pretendida para afastamento, seu tempo de efetivo exercício até a sua aposentadoria é, no mínimo, igual ao dobro do tempo do afastamento requerido?  
 Sim  Não

**CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO**

Regime de trabalho na UFFS  
 20h  40h  40h DE

Carga horária total ministrada em Componentes Curriculares de Graduação e Pós-Graduação desde o retorno do último afastamento para capacitação ou, caso não tenha se afastado, desde a entrada em exercício na UFFS  
 \_\_\_\_\_ horas **(Observação: Anexar comprovante)**

Ocupação de cargo de Reitor, Vice-reitor, Pró-reitor e Diretor de *campus*  
 não  sim, \_\_\_\_\_ semestres **(Observação: Anexar comprovante)**

Ocupação de cargo de Chefe de gabinete do Reitor, Coordenador Acadêmico, Coordenador dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação *stricto sensu*, Secretário Especial e Diretor vinculados à administração universitária  
 não  sim, \_\_\_\_\_ semestres **(Observação: Anexar comprovante)**

- Coordenador de projetos de pesquisa, projetos e/ou programas de extensão e cultura, e projetos de monitoria  
 não  sim, \_\_\_\_\_ quantos

- Colaborador de projetos de pesquisa, projetos e/ou programas de extensão e cultura, e projetos de monitoria  
 não  sim, \_\_\_\_\_ quantos **(Observação: Anexar comprovante)**

Ocupação de cargo de:  
 - coordenação adjunta de pesquisa  não  sim, \_\_\_\_\_ semestres  
 - coordenação adjunta de extensão e cultura  não  sim, \_\_\_\_\_ semestres  
 - coordenação adjunta de Curso de graduação  não  sim, \_\_\_\_\_ semestres  
 - coordenação da COREME  não  sim, \_\_\_\_\_ semestres  
 - coordenação da COREMU  não  sim, \_\_\_\_\_ semestres  
 - coordenação da Imersão  não  sim, \_\_\_\_\_ semestres

- coordenação de laboratórios ( ) não ( ) sim, \_\_\_\_ semetres
- coordenador do Programa Mais Médicos ( ) não ( ) sim, \_\_\_\_ semetres
- coordenador do PROVAB ( ) não ( ) sim, \_\_\_\_ semetres
- coordenação geral do internato ( ) não ( ) sim, \_\_\_\_ semetres *(Observação: Anexar comprovante)*

Ocupação como membro de:

- Núcleo Docente Estruturante do Curso ( ) não ( ) sim, \_\_\_\_ semetres
- Colegiado de Curso ( ) não ( ) sim, \_\_\_\_ semetres
- Conselho de Campus ( ) não ( ) sim, \_\_\_\_ semetres
- Conselho Comunitário ( ) não ( ) sim, \_\_\_\_ semetres
- Comitê Assessor de Pesquisa ( ) não ( ) sim, \_\_\_\_ semetres
- Comitê Assessor de Extensão e Cultura ( ) não ( ) sim, \_\_\_\_ semetres
- CONSUNI ( ) não ( ) sim, \_\_\_\_ semetres
- Câmaras do CONSUNI ( ) não ( ) sim, \_\_\_\_ semetres
- Comitê de Ética em Pesquisa com animais ( ) não ( ) sim, \_\_\_\_ semetres
- Comitê de Ética em Pesquisa com seres humanos ( ) não ( ) sim, \_\_\_\_ semetres
- Núcleo de Apoio Pedagógico ( ) não ( ) sim, \_\_\_\_ semetres
- Núcleo Permanente de Pessoal Docente ( ) não ( ) sim, \_\_\_\_ semetres
- Comissão Permanente de Pessoal Docente ( ) não ( ) sim, \_\_\_\_ semetres
- Comissão Própria de Avaliação ( ) não ( ) sim, \_\_\_\_ semetres
- Comissão Local do Programa de Acesso e Permanência dos Povos Indígenas ( ) não ( ) sim, \_\_\_\_ semetres
- Comissão Eleitoral Geral da UFFS ( ) não ( ) sim, \_\_\_\_ semetres
- Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares ( ) não ( ) sim, \_\_\_\_ semetres
- Comissão Permanente de Análise de Renda e Análise de Recursos de Renda ( ) não ( ) sim, \_\_\_\_ semetres
- Comissão Local de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados do *Campus* Passo Fundo ( ) não ( ) sim, \_\_\_\_ semetres
- Comissão de Ética da UFFS ( ) não ( ) sim, \_\_\_\_ semetres
- Conselho de Saúde do Município de Passo Fundo ( ) não ( ) sim, \_\_\_\_ semetres
- Conselho Curador ( ) não ( ) sim, \_\_\_\_ semetres
- Comissão de Avaliação de desempenho de servidores docentes ( ) não ( ) sim, \_\_\_\_ semetres
- Comissão para aferição da veracidade da autodeclaração dos processos nos seletivos ( ) não ( ) sim, \_\_\_\_ semetres *(Observação: Anexar comprovante)*

**Declaração de veracidade das informações prestadas:**

Eu, \_\_\_\_\_, declaro serem verdadeiras todas as informações prestadas neste formulário, pelas quais assumo total responsabilidade. Atesto ainda ter conhecimento da Resolução Conjunta Nº 1/2015-CONSUNI/CGRAD/PPG.

Local e data:

Assinatura:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
Coordenação Acadêmica  
NPPD

EDITAL N°02/UFFS/2016 – PLANO DE AFASTAMENTO PARA CAPACITAÇÃO DOCENTE DO CÂMPUS PASSO FUNDO/RS – BIÊNIO 2017-2018

Anexo ao Resultado Provisório

Tabela de Classificação

Siape	Nome	Maior Titulação	Tempo de vínculo	Início do Afastamento	Período de Afastamento	Situação	Ordem de classificação
2102715	Leandro Tuzzin	Mestrado	30 meses	Agosto de 2018	30 meses	Classificado	1º
2091307	Rafael Kremer	Mestrado	31 meses	Dezembro de 2018	30 meses	Classificado	2º
2059475	Silvane Nenê Portela	Mestrado	37 meses	Agosto 2017	30 meses	Classificada	3º

Classificação de acordo com os critérios do Edital.

Passo Fundo/RS, 10/10/2016

NPPD e Coordenação Acadêmica Campus Passo Fundo/RS.

**ANEXO 2**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
Coordenação Acadêmica  
NPPD**

**EDITAL Nº02/UFFS/2016 – PLANO DE AFASTAMENTO PARA CAPACITAÇÃO DOCENTE  
DO CAMPUS PASSO FUNDO/RS – BIÊNIO 2017-2018**

**RESULTADO GERAL DE CLASSIFICAÇÃO**

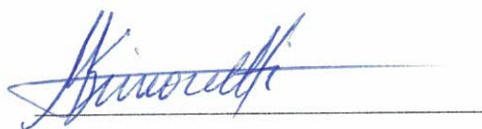
O Núcleo Permanente de Pessoal Docente do Campus Passo Fundo, no uso de suas atribuições, na inexistência de recursos quanto ao Resultado Provisório Publicado em 10/10/2016, informa o resultado final de classificação do EDITAL Nº02/UFFS/2016 – PLANO DE AFASTAMENTO PARA CAPACITAÇÃO DOCENTE DO CAMPUS PASSO FUNDO/RS – BIÊNIO 2017-2018, conforme tabela abaixo:

<b>Nº de inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Pontuação final</b>	<b>Classificação</b>
FO 40/SEP-PF/UFFS/2016	Leandro Tuzzin	1125,00	1º
DOC 09/ACAD-PF/UFFS/2016	Rafael Kremer	600,00	2º
FO 41/SEP-PF/UFFS/2016	Silvane Nenê Portela*	705,00	3º

\* Conforme os critérios do item 5.1 do Edital 01/ACAD-PF/UFFS/2016.

Esse resultado será encaminhado para publicação oficial no site da UFFS.

Passo Fundo, 14/10/2016.



Amauri Braga Simonetti  
Membro do NPPD/PF



Vanderlei de Oliveira Farias  
Membro do NPPD/PF

**WANDERLEI DE OLIVEIRA FARIAS**  
Siepe: 1833048  
Diretor de Campus  
Universidade Federal de Fronteira Sul – UFFS  
Campus Passo Fundo - RS



RESOLUÇÃO Nº 05/2016/CONSC-PF/UFFS/2016

*Aprova “ad referendum” o Plano Institucional de Afastamento para Capacitação Docente do Campus Passo Fundo.*

O Presidente do Conselho de *Campus* Passo Fundo – UFFS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar *ad referendum* o Plano Institucional de Afastamento para Capacitação Docente (PIACD) do *Campus* Passo Fundo, na forma como foi encaminhado pelo Núcleo Permanente de Pessoal Docente (NPPD) do *Campus* Passo Fundo.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Passo Fundo, 17 de outubro de 2016.

Vanderlei de Oliveira Farias  
Presidente do Conselho de *Campus*